



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



6203811292020

*Elas Telecomunicações e Sistemas Eireli*

Tipo, Espécie, Número e Ano

**Processo, PROCESSO Nº 001983/2020 - Interno**

**03/04/2020 16:26:57**

Requerente

**SECRETARIA MUN. TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Detalhamento

**SOLICITA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TELEFONES CELULARES, CONFORME APENSO.**

Prefeitura Municipal de Sooretama  
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.



Ofício/GAB/SEMTAC/nº 0141/2020

<b>PROTOCOLO</b>	
Nº	1983/2020
Data:	03-04-2020
Func.	J.B.

Sooretama/ES, 03 de abril de 2020.

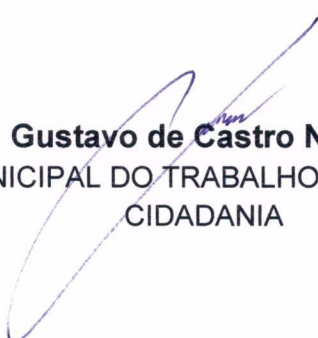
A Vossa Excelência  
Alessandro Broedel Torezani  
Prefeito Municipal de Sooretama

**Assunto:** Solicitação de aquisição emergencial de telefones celulares.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania por meio do Secretário Gustavo de Castro Neves vem solicitar Vossa Excelência a aquisição emergencial de telefones celulares para atender as necessidades das unidades sócioassistenciais da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SEMTAC conforme descrito no termo de referência anexo.

Respeitosamente,

  
**Gustavo de Castro Neves**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E  
CIDADANIA

Rua: Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES  
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274  
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

02	
Nº	Rúbrica



**TERMO DE REFERÊNCIA 026/2019 – Aquisição Emergencial de Telefones Celulares**

**OBJETIVO**

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de aparelhos e telefone celular do tipo Smartphone para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania e de suas unidades sócioassistenciais visando atender demanda extraordinária em consequência do COVID-19.

**JUSTIFICATIVA**

A aquisição visa dotar as unidades solicitantes CRAS, CREAS e Conselho Tutelar dos equipamentos de telefonia móvel do tipo Smartphone, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos. Considerando o aumento da demanda de atendimentos bem como a necessidade de contato móvel para a realização de atendimentos fora do horário de expediente bem como atendimentos extraordinários em consequência da COVID-19.

**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Contratação direta emergencial.

**DA HABILITAÇÃO**

As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de contratação e comprovação da qualificação técnica:

- Um ou mais atestado(s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto especificado neste termo.
- Para fim de contratação os interessados devem estar em dia com os recolhimentos fiscais do Município, Estado e com a União, INSS, FGTS, CNDT apresentando a documentação solicitada para comprovação de quitação de todos os encargos, no momento oportuno.
- Comprovante de inscrição fornecido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores de qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade.

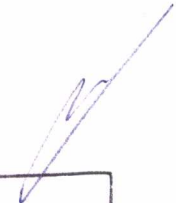
**DA ADJUDICAÇÃO**

O julgamento das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, sendo declarada vencedora a Licitante que apresentar o Menor Preço e que atender a todos os requisitos e exigências contidas no edital e seus anexos.

**DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do fornecimento do objeto será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, conforme previsto nos artigos 67 e 73, ambos da Lei nº 8.666/93;

Rua: Henrique Alves da Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES  
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274  
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

03	
Nº	Rúbrica

Prefeitura Municipal de Sooretama  
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.



Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido;

A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.

**OBJETO**

contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de aparelhos e telefone celular do tipo Smartphone para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania e de suas unidades sócioassistenciais visando atender demanda extraordinária em consequência do COVID-19 conforme abaixo especificado:

Item	Descrição	Quantidade		
		CRAS	CREAS	Conselho Tutelar
01	Aparelho de Telefone móvel do tipo Smartphone, tela 5,5 polegadas, memória RAM de 2 gb, memória de armazenamento interno 32 gb, Conectividade / Dados: - Bluetooth: 4.2 - Rede: 4G - Bandas 2G/GSM: 850/900/1800/1900 - Bandas 3G/WCDMA: B1/2/5/8 - Bandas 4G/LTE: B3/7/28(full) Sistema operacional Android	01	01	01

**DOS SERVIÇOS:**

1. O fornecimento do material cotado deverá ser providenciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de solicitação, após a aprovação final da compra, devendo ser entregue na sede da SEMTAC, localizada na Rua Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES, CEP 29.927-000.
2. Para efeito de verificação da conformidade ou não do material fornecido com as especificações constantes do presente Termo de Referência, a SEMTAC através do fiscal do contrato terá o prazo de 48 horas, contado da data da entrega parcelada, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva nota fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades desta Instituição.
  - 2.1. Os licitantes deverão colocar à disposição da SEMTAC todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
  - 2.2. Será considerada aprovada a proposta que atender a todas as especificações descritas nesse Termo de Referência.
  - 2.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

Rua: Henrique Alves da Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES  
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274  
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

04	
Nº	Rúbrica



**Prefeitura Municipal de Sooretama**  
**Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.**



- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
3. A contratada deverá reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
4. No (s) preço (s) ofertado (s) deverão estar incluídas todas as despesas com os insumos e custos, bem com todos os impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

**LOCAL DE EXECUÇÃO:**

Rua Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES, CEP: 29.927-000.

**FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa vencedora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da documentação fiscal, com a indicação do número da conta corrente, devidamente atestada.

**PRAZO DO CONTRATO:**

O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2020.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:
  - 1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo;
  - 1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta;
  - 1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
  - 1.4. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
  - 1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executados fora da especificação ou com problemas;
  - 1.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

Rua: Henrique Alves da Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES  
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274  
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

05	
Nº	Rúbrica

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:
  - 1.1. Indicar, quando da assinatura do contrato, o endereço, telefone fixo, número do telefone celular do preposto da empresa ou do escritório de representação em Sooretama/ES, ou da sede da empresa, qualquer que seja seu endereço;
  - 1.2. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativos e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;
  - 1.3. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
  - 1.4. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
  - 1.5. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material no qual forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano;
  - 1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;
  - 1.7. Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
  - 1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 1.9. Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;
  - 1.10. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;
  - 1.11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;
  - 1.12. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo;
  - 1.13. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O pagamento deverá ser efetuado utilizando recursos da conta abaixo especificada:

Rua: Henrique Alves da Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES  
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274  
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

06	Ⓢ
Nº	Rúbrica

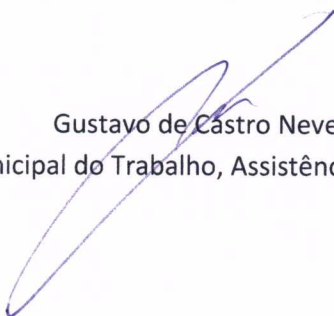


Prefeitura Municipal de Sooretama  
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.




Unidade	Dotação
CRAS	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 009001.0824400292.089 - APARELHAMENTO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS "CRAS" 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 13900090000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSINTÊNCIA SOCIAL – DEMAIS RECURSOS FICHA 400
CREAS	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 009001.0824400292.090 - APARELHAMENTO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS "CREAS" 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 13900090000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSINTÊNCIA SOCIAL – DEMAIS RECURSOS FICHA 401
CONSELHO TUTELAR	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 009001.0824300252.065 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 13110000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS FICHA 344

Sooretama, 03 de abril de 2020.

  
Gustavo de Castro Neves  
Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Rua: Henrique Alves da Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES  
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274  
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br


07	
Nº	Rúbrica


**INFORMAÇÕES DO PROCESSO Nº**

Ao Compras,

Encaminho processo para dar início aos trâmites legais conforme a solicitação do Secretário em fls nº 02.

06/04/2020

  
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI  
PREFEITO MUNICIPAL

08	
Nº	Rúbrica



(sem assunto)

2 mensagens

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br> 6 de abril de 2020 15:06  
Cco: "Luciano G. Bastos" <lucianogbastos@stilomaq.com.br>, POLI VENDAS <poli.vendas02@hotmail.com>, POLI COMERCIAL <poli.comercial@hotmail.com>, MOROZINI DISTRIBUIDORA <morozinidistribuidora@gmail.com>, Ruhan Fanticheli - Gerente Sooretama <ruhan.fanticheli@moveislinhares.com.br>, Total Celular <totalcelularsoo@hotmail.com>, Edivaldo rossi da silva <edivaldorossi@gmail.com>

Boa tarde

Vimos através desta, solicitar de V.S<sup>a</sup>., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme relacionado nas planilhas em anexo, bem como, detalhamento do TR-Termo de Referência elaborado para a pretensa contratação/cotação..

**É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO,**


Desde já agradecemos

\* FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL \*

**Prefeitura Municipal de Sooretama**  
CNPJ: 01.612.155/0001-41  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos  
(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273



2 anexos

 **ORÇAMENTO - Proc. 1983.2020 - aquisição de Aparelho Celular.pdf**  
455K

 **Termo de Referência.pdf**  
1986K

Ruhan Fanticheli - Gerente Sooretama <ruhan.fanticheli@moveislinhares.com.br>  
Para: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

6 de abril de 2020 17:09

Boa tarde,

Agradecemos a preferência mas nesse momento não temos o produto para atender as suas necessidades.

De: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>


Enviadas: Segunda-feira, 6 de abril de 2020 15:06:00

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**RUHAN FANTICHEL**  
GERENTE  
27 3273.1001  
27 99837.9858  
ruhan.fanticheli@moveislinhares.com.br

**MÓVEIS**  
**Linhares**  
LUGAR DE GENTE feliz

www.moveislinhares.com.br

RUBRICA	Nº
09	



## Pedido de orçamento - Proc. 1983/2020 - Prefeitura Municipal de Sooretama

1 mensagem

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>  
Para: JBCCOM <jbcom@jbcom.net.br>

2 de julho de 2020 08:33

Bom dia

Vimos através desta, solicitar de V.S<sup>a</sup>., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme relacionado na (s) planilha (s) em anexo, para a pretensa contratação/cotação.

**É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO, NÃO EXCEDENDO O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS.**

Desde já agradecemos

**\* FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL \***

**Prefeitura Municipal de Sooretama**  
CNPJ: 01.612.155/0001-41  
*Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos*  
(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

2 anexos

- ORÇAMENTO - Proc. 1983.2020 - aquisição de Aparelho Celular.xlsx**  
270K
- Termo de Referência.pdf**  
1986K

10	
Nº	RUBRICA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

**PEDIDO DE ORÇAMENTO**

Empresa: elo Telecomunicações e Sistemas EIRELI

Cidade: Sooretama

Telefone: (27) 997331.685

End.: Cav. Vista Alegre nº 95

CNPJ: 03.544.265/0006-53

Tendo em vista o nosso interesse em adquirimos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de Vossa Excelência, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

Proc.:1983/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	CRAS	CREAS	CONCELHO TUTELAR	QUANT. TOTAL	TIPO UNID	MARCA	R\$ VR. UNIT	R\$ VR. TOTAL
1	Aparelho de telefone móvel do tipo Smartphone, tela 5,5 polegadas, memória RAM de 2 gb, memória de armazenamento interno 32gb, Conectividade / Dados: - Bluetooth: 4,2 - Rede: 4G - Bandas 2G/GSM: 850/900/1800/1900 - Bandas 3G/WCDMA: B1/2/5/8 - Sistema Operacional android	1	1	1	3	Unid	LG K402	999,00	2997,00

**Dados complementares sobre a COTAÇÃO**

VALIDADE DA PROPOSTA: 20/05/2020

EM. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: 20 dias úteis até a aprovação do Pedido

FORMA DE PAGAMENTO: Crédito

Agão Vitor dos Santos Mescham  
ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

11	
Nº	RUBRICA



[Caixa de entrada \(2\) - compras](#) | [PREFEITURA MUNICIPAL DE SOC](#) | [Smartphone, tela 5,5 polegadas](#) | [Smartphone LG K40S Azul 32GB](#)

[casasbahia.com.br/TelefonesCelulares/Smartphones/Android/smartphone-ig-k40s-azul-32gb-tela-61-hd-fullvision-inteligencia-artificial-camera-traseira-dupla-selfie-de-13mp-e...](#)

Casahia BAHIA

O que você está procurando?

COMPRE POR TODA LOJA TELEFONIA ELETRODOMESTICOS TV SE VIDEO MÓVEIS ELETROPORTÁTEIS INFORMÁTICA SERVIÇOS OFERTAS DA TV CARTÃO CASAS BAHIA

2ª Via do Carnê Frete Grátis Me Chama no Zap! Compre com Cupom Baixe o APP #FicaBemEmCasa Auxílio Emergencial

Casasbahia.com.br > Telefones e Celulares > Smartphones > Android

**Smartphone LG K40S Azul 32GB, Tela 6,1" HD+ FullVision, Inteligência Artificial, Câmera Traseira Dupla, Selfie de 13MP e Processador Octa-Core**  
 (Cod. Item 50005856) Outros produtos LG

4.5 443 Avaliações Leia  
 Vendido e entregue por Casas Bahia  
 Confira outras lojas que vendem o mesmo produto: De R\$887,78 até R\$999,00

**COMPRE NO SITE** Aproveite e contrate

Super Help ?  
 Clique e Contrate o Serviço

Em até 10x de R\$ 7,99  
 Total à vista: R\$ 79,90

De: R\$919,99  
**Por: R\$799,00**

Digite aqui para pesquisar

10:00 02/07/2020

12	
Nº	RUBRICA



O que você está procurando?

COMPRA POR TODA LOJA TELEFONIA ELETRODOMÉSTICOS TVS E VÍDEO MÓVEIS ELETROPORTÁ

2ª Via do Carnê

Frete Grátis

Me Chama no Zap!

Compre com Cupom

Casasbahia.com.br > Telefones e Celulares > Smartphones > Android

# Smartphone LG K40S Azul 32GB, Tela 6,1" HD+ FullVision, Inteligência Ar Câmera Traseira Dupla, Selfie de 13MP e Processador Octa-Core

(Cód. Item 50005856) Outros produtos LG

Imagens

Vídeos

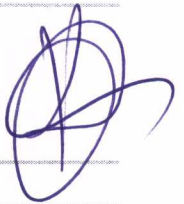
443 Avaliações | Leia

Vendido e entregue por Casas Bahia  
Confira outras lojas que vendem o mesmo produto: De R\$

**COMPRA NO SITE** Aproveite e contrate

**Super Help** ?

Clique e Contrate o Serviço



De: R\$919,90

Por: **R\$799,00**

10% de desconto em 1x no Cartão ou Bole

**Economia de: R\$120,90**

ou: **R\$887,78**

ou até 10x de R\$88,78 sem juros

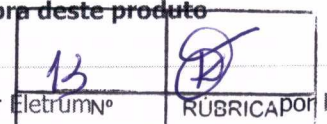
**Economia de: R\$32,12**

**Pague com o Cartão Casas Bahia à v R\$88,78 sem juros.**

Não tem Cartão Casas Bahia? Peça já

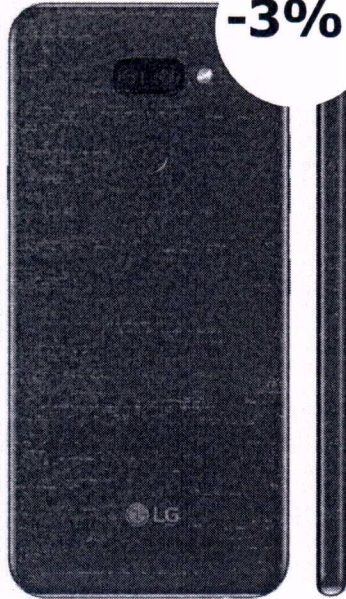
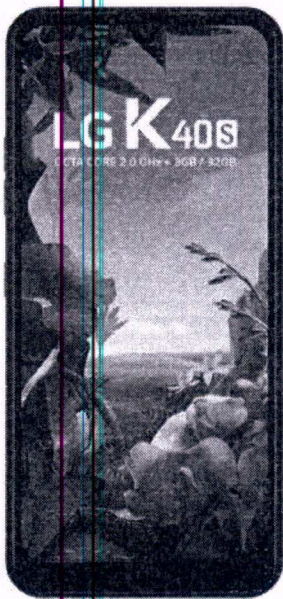
Mais opções de compra deste produto

Vendido e entregue por



Eletrúm®

RUBRICAPOR I



Passe o mouse e veja os detalhes





Octa Core e Resistência Militar

# O essencial que lhe dá poder

Todo mundo gosta de velocidade e praticidade no smartphone. Por isso, o LG K40S tem Processador Octa Core 2,0 GHz, RAM de 3GB e Memória Interna de 32GB. Além disso possui alta durabilidade, aprovado em testes militares dos EUA para resistir a impactos.

**Eco Playback**

**Octa-Core 2,0 GHz**

Teste de conformi

Alta temperatura

Choque de temperatura

Eco playback

The screen brightness is lowered so you can focus on the audio when you're playing media contents or using an app.

This option is automatically stopped when no contents are played, and the screen turns off based on the timeout setting.

Swipe to stop Eco playback

\*Testado nas especificações militares pelo MET Labs com base nos requisitos MIL-STD-810G. Isso de forma alguma imita o Departamento de Defesa dos EUA.

19-V	
Nº	RUBRICA

Detalhes do produto: LG: Smartphone LG K40S Azul 32GB, Tela 6,1" HD+ FullVision, Inteligência Artificial de 13MP e Processador Octa-Core

O **smartphone LG K40S** foi desenvolvido para facilitar o seu dia a dia e te acompanhar em todas as horas, e vem com uma câmera que não perde nenhum momento. Sua surpreendente **tela HD+ 19:5:9 FullVision de 6,1 polegadas** oferece mais espaço e visão mais ampla durante os jogos. Um pequeno entalhe em formato de gota d'água abriga a câmera frontal, o que mantém a tela protegida.



O **LG K40s** vem com **câmera dupla na traseira, 13 MP + 5 MP**, para você tirar fotos perfeitas. E para as selfies, uma captura toda a sua beleza com detalhes extraordinários. O bacana é que tanto as lentes traseiras quanto as de selfie oferecem Além disso, o **LG K40s** conta com **sensor de impressão digital, botão do Google Assistente** na lateral, sistema operacional de cinema **DTS:X**, que melhora a experiência sonora do usuário.

## CARACTERÍSTICAS

**Tipo** Barra

**Som** Rádio FM

MP3 Player

**Grava vídeo** Sim

**Slot para cartão** MicroSD até 2TB

**Cartão incluso** Não

**Rádio FM** Sim

**MP3 player** Sim

**Bluetooth** Sim

**Bluetooth Estéreo (ouça suas músicas em um dispositivo Bluetooth)** Não

**Wi-Fi** Sim

**Visualizador de arquivos** Sim

**Suporte a GPS** Sim

**Mensagens** SMS

MMS

E-mail

**Sistema Operacional** Android 9.0 (Pie)

**Processador** Media Tek MT6762 Octa Core de 2.0GHz

**RAM** 3GB

**Tecnologia** GSM

3G

4G

**Memória interna** 32GB Total sendo uma parte usada para o sistema operacional e aplicativos pré-instalados

**Cor** Azul

### Características Gerais

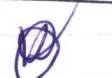
- Tela FullVision de 6,1"
- Câmera frontal de 13MP
- Câmera traseira dupla 13MP + 5MP
- Modo retrato
- AI CAM
- DTS: X som surround 3D
- Leitor biométrico
- Sensores: Acelerômetro, Proximidade, Luz

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**Conectividade** USB, Bluetooth 5,0, Wi-fi 802.11 a/b/g/n/ac

**Frequências** GSM 850/900/1800/1900 MHz

3G 850/900/1900/2100 MHz

14	
Nº	RÚBRICA

**Quadriband GSM** Sim

**Resolução do visor/display (pixels)** 720x1520 (HD+)

**Tamanho do visor (cm)** 15,4

**Tipo do Chip** Nano SIM

**Bateria removível** Não

**Bateria (mAh)** 3,500

**Câmera** Câmera Frontal

Câmera Traseira Dupla

**Resolução câmera traseira dupla** 13MP (f2.0) + 5MP (f2.2) com flash Led

**Resolução câmera frontal** 13MP (f2.0) sem flash

**Garantia** 12 meses

**Conteúdo da Embalagem**

- Aparelho Smartphone LG K40S (LMX430BMW)
- Adaptador de viagem
- Cabo de dados
- Fone de ouvido
- Manual do usuário
- Pino para ejeção da bandeja do SIM card.

#### Observações

1. Este é um aparelho desbloqueado e está habilitado para que funcione com operadoras nacionais (Claro Seguro Conecta, Sercomtel Celular, Algar Celular), com Tecnologias GSM, 3G e 4G (LTE). Para utilizar est (vendido separadamente).

2. Este é um celular Dual Chip, ou seja, funciona com dois chips (Nano SIM) no mesmo aparelho. Cartão N

3. O desempenho da bateria pode variar dependendo de diversos fatores como: configuração do celular, c temperatura de operação.

4. A capacidade de memória interna disponível ao usuário é menor que a capacidade especificada (32GB) às aplicações padrões que já vem instaladas no aparelho, ocupando parte da memória. A capacidade disp aparelho.

**ATENÇÃO:** A rede 4G no Brasil é limitada. Consulte uma operadora de telefonia móvel para obter informa cidades de cobertura.

#### DIMENSÕES

**Smartphone LG K40S Azul 32GB, Tela 6,1" HD+ FullVision, Inteligência Artificial, Câmera Traseira Dupla, Selfie de 13MP e Processador Octa-Core**

**Altura** 15,63 Centímetros

**Largura** 7,39 Centímetros

**Profundidade** 8,60 Milímetros

**Peso** 169,00 Gramas

14-√	
Nº	RÚBRICA

**Telefone:** Para todo o Brasil exceto capitais e regiões metropolitanas: 0800 707 5454 Para capitais e regiões metropc

**E-mail/Site:** [www.lge.com/br/index.jsp](http://www.lge.com/br/index.jsp)

PUBLICIDADE

## AVALIAÇÃO DOS CLIENTES

4,5  
(443 AVALIAÇÕES)

96% Dos clientes recomendaram este



Prós :Bateria com boa durabilidade, fácil e intuitivo.Câmera muito boa ,fiquei surpresa com a qualidade das fotos . Contras :Não encontrei nenhum . Ótimo custo benefício !

Qual pr vamos celular causas

LEIA AS AVALIAÇÕES

Ordem:

15	
Nº	RUBRICA







procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se



Todos os departamentos ▼ Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática

Home > Celulares e Smartphones > Motorola

# Smartphone Motorola Moto E6S 32Gb Dual Chip 6.1 Polegadas Câmera Traseira: 13 MP + 2 MP

Código hkj99d34bj | [Ver descrição completa](#) | [Motorola](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



**Voltagem:**

Selecione ▼

Vendido e entregue por [Pernambucanas](#)

por **R\$ 799,00**

em 12x de R\$ 66,58 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

[Consultar prazo e valor do frete](#)

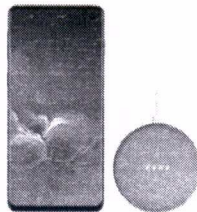
00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)



## Produtos patrocinados



Smartphone Samsung  
Galaxy S10 128GB Preto

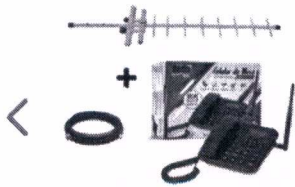
de R\$5.198,90 por

**R\$3.000,00** à vista

ou R\$ 3.000,00

10x de R\$ 300,00 sem juros

17	
Nº	RUBRICA



Kit celular de mesa bedin sat bdf-02 + antena 15dbi

de R\$369,88 por  
**R\$296,10** à vista  
ou R\$ 329,00  
10x de R\$ 32,90 sem juros



Smartphone multilaser dual chip 4g ms45 p9511

de R\$588,00 por  
**R\$469,90** à vista  
ou R\$ 469,90  
10x de R\$ 46,99 sem juros



Celular Dual Chip 3g MP3 FM Preto Multilaser Up

de R\$265,07 por  
**R\$196,36** à vista  
ou R\$ 196,38  
6x de R\$ 32,73 sem juros



Pulseira fitness smart es175 bluetooth -

de R\$186,36 por  
**R\$93,60** à vista  
ou R\$ 104,01  
3x de R\$ 34,67 sem juros

Quem viu este produto, viu estes também



Smartphone Motorola Moto E6s 32GB Dual C...

de R\$ 1.299,00 por  
**R\$ 905,00**  
10x de R\$ 90,50 sem juros



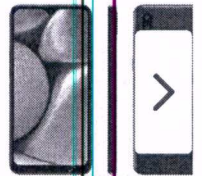
Smartphone Motorola E6S 32GB Azul Navy O...

de R\$ 1.199,00 por  
**R\$ 919,77** à vista  
ou R\$ 989,00  
10x de R\$ 98,90 sem juros



Smartphone Motorola G8 Play 32GB Preto Ô...

★★★★★ (200)  
por  
**R\$ 1.199,00**  
10x de R\$ 119,90 sem juros

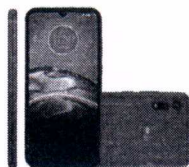


Smartphone Samsung Galaxy A10s 32GB V...

★★★★★ (67)  
por  
**R\$ 1.022,07** à vis  
ou R\$ 1.099,00  
10x de R\$ 109,90 sem jur

Produtos similares

17-V  
Nº RUBRICA



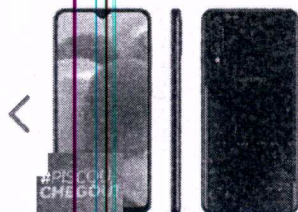
Smartphone Motorola  
Moto E6S 32Gb Dual C...

por

**R\$ 1.099,00**

12x de R\$ 91,58 sem juros

### Produtos mais **buscados** na semana



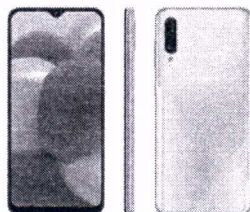
Smartphone Samsung  
Galaxy A30s 64GB Pret...

★★★★★ (117)

de R\$ 1.599,00 por

**R\$ 1.399,00**

10x de R\$ 139,90 sem juros



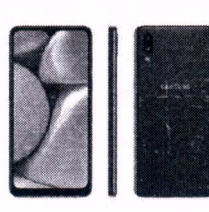
Smartphone Samsung  
Galaxy A30s 64GB Bran...

★★★★★ (84)

de R\$ 1.599,00 por

**R\$ 1.399,00**

10x de R\$ 139,90 sem juros



Smartphone Samsung  
Galaxy A10s 32GB Verm...

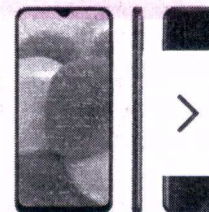
★★★★★ (87)

por

**R\$ 1.022,07** à vista

ou R\$ 1.099,00

10x de R\$ 109,90 sem juros



Smartphone Samsun  
Galaxy A30s 64GB V

★★★★★ (60)

de R\$ 1.599,00 por

**R\$ 1.399,00**

10x de R\$ 139,90 sem jur

[Voltar ao topo](#)

[Descrição completa](#)

[Avaliação dos clientes](#)

[Formas de pagamento](#)

### Informações do produto

Smartphone Motorola Moto E6S 32Gb Dual Chip 6.1 Polegadas Câmera Traseira: 13 MP + 2 MP

Nº	RÚBRICA



Tenha uma Super tela, duas câmeras e novas cores, sistema de câmera dupla e modo retrato, Super Tela Max Vision de 6.1,  
Processador ultrarresponsivo com Sensor de impressão digital e novas e incríveis cores.

Características:

Marca: Motorola

Modelo: Moto E6S

Câmera Traseira: 13 MP + 2 MP

Flash: Sim - LED

**Câmera Frontal: 5 MP**

Flash Frontal: Não

Foco: Auto Foco - AF

Zoom Digital: 8x

Zoom Optico: Não

Formato De Captura De Foto: .jpeg

Câmera Frontal:- Lente 77o - Abertura f 2.2 (5 MP)

Câmera Traseira: - Lente 80o - Abertura f 2.2 (13 MP) e Lente 90o - Abertura f 2.4 (2 MP)

Rádio Fm\*: Sim

Tv: Não

Formatos De Reprodução De Mídia: WAV,MP3,AAC,AMR-NB,AMR-WB,MIDI,Vorbis,APE,ACC-plus v1,AAC-plus v2,FLAC, ADPCM

Formato De Gravação De Vídeo: .mp4

Resolução De Gravação De Vídeo: Full HD

Entrada P2 Fone De Ouvido: Sim - 3.5 mm

Sistema Operacional: Android 9

Processador: Helio P22

Cpu: 2.0 GHz Octa-Core

Gpu: IMG PowerVR GE8320

Nfc: Não

Categoria 4G: DL: Cat 4 (150 Mbps) UL: Cat 5 (75 Mbps)

Banda: 2G - GSM 850 900 1800 1900 MHz 3G - WCDMA 850 900 1700 1900 2100 MHz 4G - LTE B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (1700 2100), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B19 (Japan850), B28 (700 APT)

Wi-Fi: 802.11 b g n

Frequência Wi-Fi: 2.4 GHz

Bateria: 3000 mAh

Duração Da Bateria\*: TBD

Tipo De Conector: Micro USB

**Bluetooth: Sim - 4.2**

Navegador Internet: Google Chrome

Gprs: Sim

Edge: Sim

Wi-Fi Direct: Sim

Wi-Fi: Sim

Armazenamento Total\*: 32 GB

**Memória Ram: 2 GB**

Gps: GPS, AGPS, LTEPP, SUPL, Glonass

Tipo De Cartão De Memória: Micro SD

Memória Externa\*: Sim - Até 256 GB

Acelerômetro: Sim

Proximidade: Sim

Giroscópio: Sim

Magnetômetro: Não

Luz Ambiente: Sim

Impressão Digital: Sim

Resolução Do Display: HD+ - 720 x 1560

Característica Do Display: IPS

**Tamanho Do Display: 6,1**

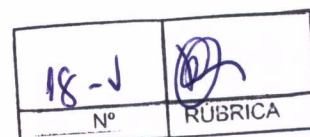
Densidade De Pixels: 282 ppi

Número De Cores: 16M

Touch Screen: Sim

Pinch Zoom: Sim

Capacitivo Resistivo: Capacitivo



Modelo Sim Card (Chip): Nano SIM (4FF)  
Dual Chip (Inteligente): Sim  
Slot Cartão De Memória: Dual Chip + SD Card

Itens Inclusos:

- 1 Telefone Azul Navy
- 1 Capa Protetora
- 1 Kit De Manuais
- 1 Fone De Ouvido Estereo
- 1 Cabo De Sincronização
- 1 Carregador De Parede
- 1 Ferramenta De Remoção Do Chip

Dimensões:

- Altura: 15 cm
- Largura: 7,3 cm
- Profundidade: 8,5 cm
- Peso: 0,160 g

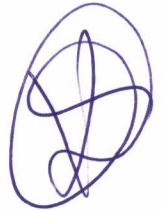
Garantia do Fornecedor: 12 meses

Informações técnicas

Com Bluetooth	Sim
Com GPS	Sim
Com Wi-Fi	Sim
É inflamável	Não
É kit	Não
Memória interna	32 GB
Operadora	Desbloqueado

Informações complementares

Marca	Motorola
Memória Interna	32GB
Memória RAM	2 GB
Processador	MediaTek Helio P22 Octa-Core
Quantidade de Chips	Dual Chip
Resolução da Câmera Traseira	13 MP, 2 MP
Sistema Operacional	Android
Tamanho da Tela	6.1"



[Denunciar anúncio](#)

Lu explica: Motorola

[+ Veja outros conteúdos](#)

Dicas e truques pra celulares Motorola  
Se você tem um smartphone Motorola, vale a pena conhecer essas funções!  
[+ Leia mais](#)

Conheça a Família Moto G  
Saiba mais sobre esses celulares da Motorola que são incríveis pro dia a dia  
[+ Leia mais](#)

Avaliação dos clientes

Este produto ainda não foi avaliado. Seja o primeiro a avaliar, clique no botão ao lado.

[Escrever uma avaliação](#)

19	
Nº	RUBRICA



## Formas de pagamento

### Cartão de crédito

R\$ 799,00 à vista  
2x R\$ 399,50 sem juros  
3x R\$ 266,33 sem juros  
4x R\$ 199,75 sem juros  
5x R\$ 159,80 sem juros  
6x R\$ 133,17 sem juros  
7x R\$ 114,14 sem juros  
8x R\$ 99,88 sem juros  
9x R\$ 88,78 sem juros  
10x R\$ 79,90 sem juros  
11x R\$ 72,64 sem juros  
12x R\$ 66,58 sem juros

### Cartões Luiza

R\$ 799,00 à vista  
2x R\$ 399,50 sem juros  
3x R\$ 266,33 sem juros  
4x R\$ 199,75 sem juros  
5x R\$ 159,80 sem juros  
6x R\$ 133,17 sem juros  
7x R\$ 114,14 sem juros  
8x R\$ 99,88 sem juros  
9x R\$ 88,78 sem juros  
10x R\$ 79,90 sem juros  
11x R\$ 72,64 sem juros  
12x R\$ 66,58 sem juros

### Boleto bancário R\$ 799,00 à vista



you visited Smartphone Motorola Moto E6S 32Gb Dual Chip 6.1 Polegadas Câmera Traseira: 13 MP + 2 MP



## Formas de pagamento



certificados e segurança



 receba ofertas com preços exclusivos + política de privacidade

digite o seu nome

digite o seu e-mail

ENVIAR

#### departamentos

ar e ventilação  
artesanato  
áudio  
automotivo  
bebês  
beleza e perfumaria  
brinquedos  
cama, mesa e banho  
câmeras e drones  
casa e construção  
celulares  
colchões  
comércio e indústria

games  
informática  
instrumentos musicais  
livros  
mercado  
móveis  
papelaria  
pet shop  
relógios  
saúde e cuidados pessoais  
serviços  
suplementos alimentares  
tablets, ipads e e-readers

#### marketplace

venda seus produtos  
central de atendimento  
atendimento  
meus pedidos  
trocas e devoluções  
termo de compra e venda  
arrependimento ou desistência  
assistência técnica dos fabricantes  
política de privacidade

#### serviços

recarga premiada  
plano controle  
televidas  
lista de casamento  
magazine luiza  
luizaseseg  
parceiro magalu  
clube da lu  
quero de casamento  
maga mais

#### parcerias

seja nosso parceiro  
institucional  
quem somos  
nossas lojas  
portal da lu  
trabalhe conosco  
programa guru  
pesquisas acadêmicas  
assessoria de imprensa  
investidores  
investors

#### compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a sábado: 8h às 20h  
(exceto feriados)

Compre também pelo Chat Online

19-1	
Nº	RUBRICA

versão mobile

eletr. domésticos  
eletr. pessoais  
esportes e lazer  
ferramentas e jardim

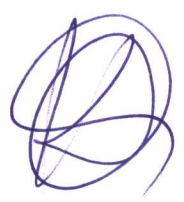
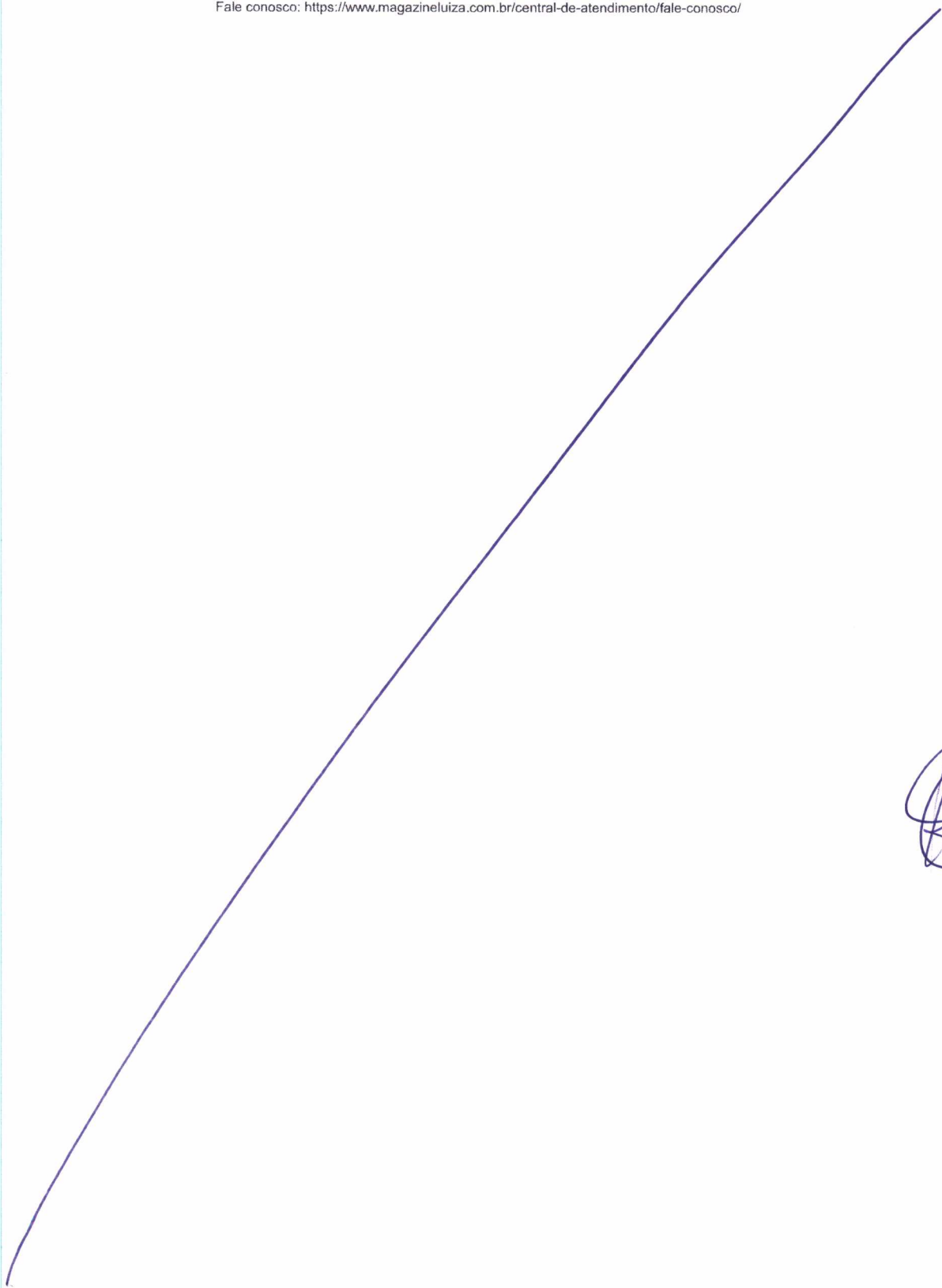
telefonia fixa  
tv e vídeo  
utilidades domésticas

fornecedores  
capital financeiro

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.  
Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471  
Endereço eletrônico: [www.magazineluiza.com.br](http://www.magazineluiza.com.br) - © Magazine Luiza - Todos os direitos reservados  
Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>



	
Nº	RUBRICA



Extra.com.br > Telefones e Celulares > Smartphones > Android

## Smartphone Samsung Galaxy A10s Azul 32GB, Câmera Dupla Traseira, Selfie de 8MP, Tela Infinita de 6.2"; Leitor de Digital, Octa Core e Android 9.0

(Cód. Item 5003555) Outros produtos Samsung

Imagens Vídeos

**-10%**



Oferta principal Mais ofertas deste produto

★★★★★ 24 Avaliações | Leia

Vendido e entregue por Extra

Confira outras lojas que vendem o mesmo produto. De R\$399,00 até R\$399,00

Aproveite e contrate

**Super Help**  
Clique e Contrate o Serviço

Em até 10x de **R\$ 7,99**  
Total Guisara: R\$ 79,90

De: R\$999,00

**Por: R\$899,00**

ou até 10x de R\$89,90 sem juros  
Ver Parcelas

**Comprar**

Adicionar à lista de casamento

🔍 Digite aqui para pesquisar

23	
Nº	RUBRICA



Encontre aqui as melhores ofertas

Departamentos

Peça seu cartão

#TodosJuntos

Smartphones

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Bebês

Clube Extra

Extra.com.br > Telefones e Celulares > Smartphones > Android

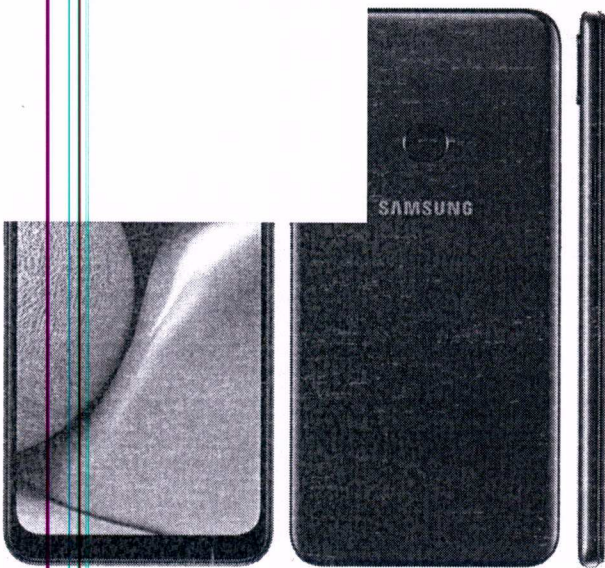
# Smartphone Samsung Galaxy A10s Azul 32GB, Câmera Dupla Selfie de 8MP, Tela Infinita de 6.2", Leitor de Digital, Octa Cores 9.0

(Cód. Item 50005355) Outros produtos Samsung

Imagens

Vídeos

-10%



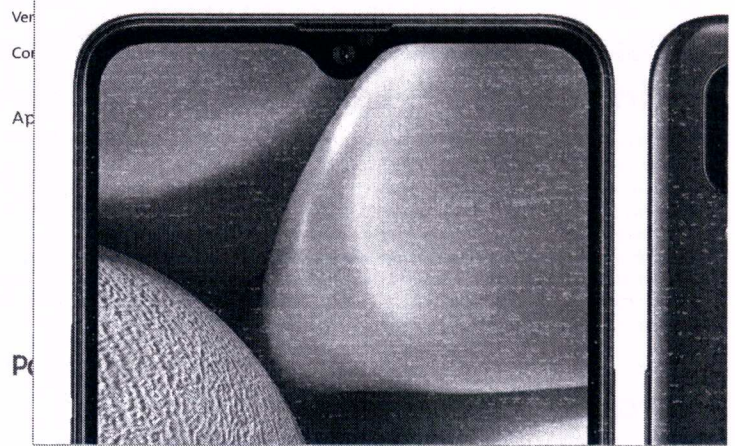
SAMSUNG Aprender Mais >

O Extra.com.br traz mais opções de compras com ofertas de lojistas parceiros! Encontre produtos vendidos por outros lojistas

Ok, entendi

Oferta principal

Mais ofertas deste produto



Ver Parcelas

Pague com o Cartão Extra

APROVEITE: Pague R\$899,00 em 1x ou em até 18x de R\$49,94 sem juros.

Não tem o Cartão Extra? Peça já o seu.

*[Handwritten signature]*

Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região. [Conheça as regras.](#)

Informe seu CEP:

Ok

Não sei meu CEP

Pagamento

Cartão Extra

2x sem juros	R\$449,50
3x sem juros	R\$299,67
4x sem juros	R\$224,75
5x sem juros	R\$179,80
6x sem juros	R\$149,83
7x sem juros	R\$128,43
8x sem juros	R\$112,38
9x sem juros	R\$99,89
10x sem juros	R\$89,90
11x com juros (1,49% a.m.)	R\$89,21
12x com juros (1,49% a.m.)	R\$82,37

PUBLICIDADE

Produtos Patrocinados

22	<i>[Handwritten signature]</i>
Nº	RÚBRICA



\* A memória disponível para uso do consumidor pode sofrer variações, conforme versão do sistema operacional, aplicativos e/ou outros fatores.

\*\* A taxa de transmissão de dados suportada pelo dispositivo pode variar dependendo da região ou operadora celular.

\*\*\* A Samsung oferece aos seus consumidores um programa de descarte gratuito e ecologicamente correto das baterias e celulares usados da marca. Para obter maiores informações sobre o Programa acesse o link: <http://www.samsung.com/br/planetfirst/>

\*\*\*\* Bateria – A duração real da bateria varia conforme o ambiente de rede, recursos e aplicativos usados, frequência de chamadas e mensagens, número de cargas e muitos outros fatores.

\*\*\*\*\* Tela medida na diagonal como um retângulo inteiro sem considerar os cantos arredondados. A área visível real é menor devido aos cantos arredondados e ao orifício da câmera.

\*\*\*\*\* Valor padrão testado em condições de laboratório terceirizado. O valor padrão é o valor médio estimado considerando o desvio na capacidade da bateria entre as amostras de bateria testadas sob o padrão IEC 61960. A capacidade nominal (mínima) é de 3.900 mAh. A duração real da bateria pode variar dependendo do ambiente de rede, padrões de uso e outros fatores.

\*\*\*\*\* O ângulo de visualização foi ajustado para selfie com a câmera ultragrande-angular.


## Detalhes do produto: Samsung: Smartphone Samsung Galaxy A10s Azul 32GB, Câmera Dupla Traseira, Selfie de 8MP, Tela Infinita de 6.2", Leitor de Digital, Octa Core e Android 9.0

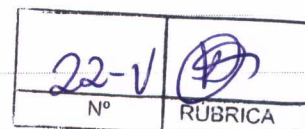
Moderno e elegante o Galaxy A10s é o smartphone Samsung que chega para elevar a sua experiência de produção de conteúdo em dispositivos móveis, proporcionando ainda mais capacidade hora que você precisar fazer seus registros em fotos e vídeos.

São duas câmeras traseiras, sendo uma lente principal de 13MP e um sensor de profundidade para você por em prática o efeito bokeh, que desfoca o fundo das fotos. Solte sua criatividade e aproveite. Ainda na parte traseira, você conta com leitor de impressão digital, que aumenta o nível de segurança do aparelho. E a câmera frontal, por sua vez, tem 8 MP e possibilita o reconhecimento facial.

Seu display Infinito de 6,2 polegadas com resolução HD+ oferece uma ótima qualidade de imagem. E, apesar de compacto, o A10s tem processador Octa Core de 2.0 GHz, 2 GB de memória RAM e 32 GB de armazenamento. Já a bateria de alta duração possui 4.000 mAh de capacidade. Ou seja, um celular perfeito para você mergulhar no que realmente interessa como, assistir aos seus conteúdos no favoritos, jogar, ver séries ou fazer transmissões ao vivo, sempre acompanhando seu ritmo.

### Características

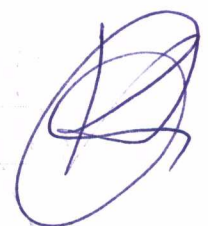
	Tipo	Barra
	Som	Rádio FM
		MP3 Player
	Grava vídeo	Sim
	Slot para cartão	MicroSD até 512GB
	Cartão incluso	Não
	Rádio FM	Sim
	MP3 player	Sim
	Bluetooth	Sim
	Bluetooth Estéreo (ouça suas músicas em um dispositivo Bluetooth)	Não
	Wi-Fi	Sim
	Visualizador de arquivos	Sim
	Suporte a GPS	Sim
	Mensagens	SMS
		MMS
		E-mail
	Toques	Polifônicos
		MP3



Sistema Operacional	Android 9.0 (Pie)
Processador	Octa-Core de 2.0GHz
RAM	2GB
Tecnologia	GSM
	3G
	4G
Memória interna	32GB Total sendo uma parte usada para o sistema operacional e aplicativos pré-instalados
Cor	Azul
Características Gerais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Tela Infinita de 6.2"</li> <li>- Câmera Dupla Traseira de 13MP + 2MP</li> <li>- Selfie de 8MP</li> <li>- 32GB de Memória Interna e 2GB RAM</li> <li>- Bateria de 4.000mAh</li> <li>- Leitor de Digital</li> <li>- Dual Chip, Dual Messenger</li> <li>- Sensores: Acelerômetro, Proximidade, Luminosidade, Leitor de Digital</li> </ul>

## Especificações Técnicas

Conectividade	Micro USB 2.0 , Bluetooth 4.2, WI-FI 802.11 b/g/n 2.4GHz
Frequências	GSM 850/900/1800/1900 MHz
	3G 850/900/1900/2100 MHz
Quadriband GSM	Sim
Resolução do visor/display (pixels)	720 x 1520 (HD+)
Tamanho do visor (cm)	15,7
Tipo do Chip	Nano SIM
Bateria removível	Não
Bateria (mAh)	4000
Câmera	Câmera Frontal
	Câmera Traseira Dupla
Resolução câmera traseira dupla	13MP + 2MP ( Flash-LED )
Resolução câmera frontal	8MP ( Flash na tela )
Tensão/Voltagem	bivolt
Garantia	12 meses
Conteúdo da Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aparelho Samsung Galaxy A10s (SM-A107M/32DL)</li> <li>- Carregador</li> <li>- Cabo USB</li> <li>- Fone de ouvido</li> <li>- Extrator de Chip</li> <li>- Manual do usuário</li> </ul>



23	
Nº	RÚBRICA

Observações 1. Este é um aparelho desbloqueado e está habilitado para que funcione com operadoras nacionais (Claro, Oi, TIM, Vivo, Nextel, Porto Seguro Conecta, Sercomtel Celular, Algar Celular), com Tecnologias GSM, 3G e 4G (LTE). Para utilizar este celular é preciso ter um chip (vendido separadamente).



2. Este é um celular Dual Chip, funciona com dois chips no mesmo aparelho.

3. O desempenho da bateria pode variar dependendo de diversos fatores como: configuração do celular, da rede, potência do sinal e temperatura de operação.

4. A capacidade de memória interna disponível ao usuário é menor que a capacidade especificada (32GB), devido ao sistema operacional e às aplicações padrões que já vem instaladas no aparelho, ocupando parte da memória. A capacidade disponível pode variar ao atualizar o aparelho.

**ATENÇÃO:** A rede 4G no Brasil é limitada. Consulte uma operadora de telefonia móvel para obter informações de pacotes de dados e cidades de cobertura.

## Dimensões

Smartphone Samsung Galaxy A10s Azul 32GB, Câmera Dupla Traseira, Selfie de 8MP, Tela Infinita de 6.2", Leitor de Digital, Octa Core e Android 9.0

Altura	15,69 Centímetros
Largura	7,58 Centímetros
Profundidade	7,80 Milímetros
Peso	168,00 Gramas

## Contato Samsung

**Telefone:** 4004-0000 - capitais e grandes centros  
0800-124-421 demais cidades e regiões

PUBLICIDADE

## Avaliação dos clientes

**4,5**

(24 avaliações)

Composição da nota

75%  
17%  
8%  
0%  
0%

**96%** Dos clientes recomendam este produto

23-V	
Nº	RÚBRICA



**A/C Sr. Pablo - Pedido de orçamento - Proc. 1983/2020 - Prefeitura Municipal de Sooretama**

4 mensagens

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

13 de julho de 2020 09:47

Para: Poli Vendas <poli.vendas01@hotmail.com>

Bom dia

Vimos através desta, solicitar de V.S<sup>a</sup>., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme relacionado na (s) planilha (s) em anexo, para a pretensa contratação/cotação.

**É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO, NÃO EXCEDENDO O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS.**

Desde já agradecemos

**\* FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL \***

**Prefeitura Municipal de Sooretama**

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos  
(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

2 anexos

**ORÇAMENTO - Proc. 1983.2020 - aquisição de Aparelho Celular.xlsx**  
270K

**Termo de Referência.pdf**  
1986K

MIXPOLI Vendas01 <poli.vendas01@hotmail.com>

13 de julho de 2020 09:50

Para: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

Recebido.

Att,

PABLO AUGUSTO FERREIRA VIANA  
ANALISTA DE LICITAÇÕES  
POLI COMERCIAL EIRELI EPP  
CNPJ: 07.255.426/0001-35  
I.E: 082.310.29-7  
Tel: (27) 3151-3572 / RAMAL 30  
Whats: (27) 99607-2322

24	
Nº	RÚBRICA

De: Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 13 de julho de 2020 09:47

Para: Poli Vendas

Assunto: A/C Sr. Pablo - Pedido de orçamento - Proc. 1983/2020 - Prefeitura Municipal de Sooretama



[Texto das mensagens anteriores oculto]

**MIXPOLI Vendas01** <poli.vendas01@hotmail.com>  
Para: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

15 de julho de 2020 15:34

Boa tarde, Kaline

Segue

Att,

PABLO AUGUSTO FERREIRA VIANA  
ANALISTA DE LICITAÇÕES  
POLI COMERCIAL EIRELI EPP  
CNPJ: 07.255.426/0001-35  
I.E: 082.310.29-7  
Tel: (27) 3151-3572 / RAMAL 30  
Whats: (27) 99607-2322

De: Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>  
Enviado: segunda-feira, 13 de julho de 2020 09:47  
Para: Poli Vendas  
Assunto: A/C Sr. Pablo - Pedido de orçamento - Proc. 1983/2020 - Prefeitura Municipal de Sooretama

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **doc09802220200715144645.pdf**  
381K

**Sec. de sup. e contratos - Compras** <compras@sooretama.es.gov.br>  
Para: MIXPOLI Vendas01 <poli.vendas01@hotmail.com>

15 de julho de 2020 15:37

Recebido, obrigada!

[Texto das mensagens anteriores oculto]



RUBRICA

24-v  
Nº  
RUBRICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

**PEDIDO DE ORÇAMENTO**

Empresa: Poli comercial Eireli Epp

Cidade: Linhares.

Telefone: (27) 99607.2322

End.: Rua Capitão José Maria

CNPJ: 07.255.426/0001-35

Tendo em vista o nosso interesse em adquirimos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de Vossa Excelência, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

Proc.:1983/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	CRAS	CREAS	CONCELHO TUTELAR	QUANT. TOTAL	TIPO UNID	MARCA	R\$ VR. UNIT	R\$ VR. TOTAL
1	Aparelho de telefone móvel do tipo Smartphone, tela 5,5 polegadas, memória RAM de 2 gb, memória de armazenamento interno 32gb, Conectividade / Dados: - Bluetooth: 4,2 - Rede: 4G - Bandas 2G/GSM: 850/900/1800/1900 - Bandas 3G/WCDMA: B1/2/5/8 - Sistema Operacional android	1	1	1	3	Unid	<u>Samsung</u>	<u>1600,00</u>	<u>4800,00</u>

**Dados complementares sobre a COTAÇÃO**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

EM. 15, 07, 2020

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: 15 dias

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

07.255.426/0001-35

POLI COMERCIAL EIRELI - EPP

Rua Capitão José Maria, nº 539 - B. Araçá

CEP 29.901-455 - Linhares - ES

<u>25</u>	
Nº	RÚBRICA





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
07.255.426/0001-35  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
28/02/2005

NOME EMPRESARIAL  
POLI COMERCIAL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório  
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados  
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho  
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico  
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures  
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças  
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças  
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADUO  
R CAPITAO JOSE MARIA

NÚMERO  
539

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
29.901-455

BAIRRO/DISTRITO  
ARACA

MUNICÍPIO  
LINHARES

UF  
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(27) 3264-2940

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
28/02/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2020 às 16:02:23 (data e hora de Brasília).





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.255.426/0001-35</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/02/2005</b>
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>POLI COMERCIAL EIRELI</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>R CAPITAO JOSE MARIA</b>	NÚMERO <b>539</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>29.901-455</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ARACA</b>	MUNICÍPIO <b>LINHARES</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(27) 3264-2940</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/02/2005</b>
------------------------------------	---

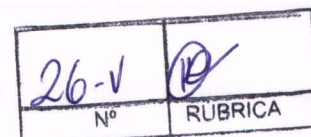
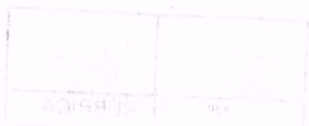
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/07/2020** às **16:02:23** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.255.426/0001-35</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/02/2005</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>POLI COMERCIAL EIRELI</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.51-0-01 - Comércio varejista de livros 47.51-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.53-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.53-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.53-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.53-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>R CAPITAO JOSE MARIA</b>	NÚMERO <b>539</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>29.901-455</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ARACA</b>	MUNICÍPIO <b>LINHARES</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(27) 3264-2940</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/02/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/07/2020** às **16:02:23** (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

<b>27</b>	
Nº	RUBRICA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
07.255.426/0001-35  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
28/02/2005

NOME EMPRESARIAL  
POLI COMERCIAL EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação  
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico  
95.29-1-04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados  
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO  
R CAPITAO JOSE MARIA

NÚMERO  
539

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
29.901-455

BAIRRO/DISTRITO  
ARACA

MUNICÍPIO  
LINHARES

UF  
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(27) 3264-2940

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
28/02/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

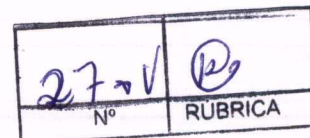
SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2020 às 16:02:23 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.544.265/0006-53</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/09/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ELO TELECOMUNICACOES E SISTEMAS EIRELI</b>
---

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b>
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>AV VISTA ALEGRE</b>	NÚMERO <b>95</b>	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP <b>29.927-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SOORETAMA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADM@TELEMANIACELULAR.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(27) 3771-5554</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/09/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/07/2020** às **16:04:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Nº	RÚBRICA





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
03.544.265/0006-53  
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
17/09/2019

NOME EMPRESARIAL  
ELO TELECOMUNICACOES E SISTEMAS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC  
61.20-5-01 - Telefonia móvel celular  
61.42-6-00 - Operadoras de televisão por assinatura por microondas  
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações  
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente  
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
73.19-0-02 - Promoção de vendas  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação  
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico  
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO  
AV VISTA ALEGRE

NÚMERO  
95

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
29.927-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
SOORETAMA

UF  
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
ADM@TELEMANIACELULAR.COM.BR

TELEFONE  
(27) 3771-5554

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
17/09/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

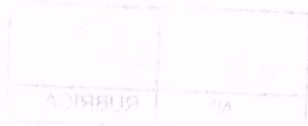
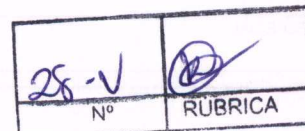
SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2020 às 16:04:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2







PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SOORETAMA  
CNPJ: 01.612.155/0001-41

PROCESSO  
nº 1983/2020

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos  
MAPA DE COTAÇÃO - ORÇAMENTOS

Após proceder com ampla pesquisa de mercado para os itens desejados na contratação/compra/aquisição em questão, segue de forma sintética a apuração por empresa e/ou fornecedor para os respectivos itens cotados. Ressalta-se que, na licitação a ser processada, este setor utilizará sempre o MENOR PREÇO apurado entre os pesquisados.

### Mapa de Cotação - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

IT.	DESCRIÇÃO	QUANT.	Fornecedor 1		Fornecedor 2		Fornecedor 3		Fornecedor 4		Fornecedor 5		MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL GLOBAL
			Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total		
1	Aparelho de telefone móvel do tipo Smartphone, tela 5,5 polegadas, memória RAM de 2 gb, memória de armazenamento interno 32gb, Conectividade / Dados: - Bluetooth: 4,2 - Rede: 4G - Bandas 2G/GSM: 850/900/1800/1900 - Bandas 3G/WCDMA: B1/2/5/8 - Sistema Operacional android	3	999,00	2.997,00	799,00	2.397,00	799,00	2.397,00	899,00	2.697,00	1.600,00	4.800,00	874,00	2.622,00

**Nota:**

O Orçamento apresentado pela empresa Poli Comercial Eireli Epp, foi desconsiderado por apresentar possível sobrepreço.

*Kaline Rodrigues Pereira*  
Orçamentista/Cotações

Sooretama-ES, 15/07/2020.

29 Nº	Ⓟ RUBRICA
----------	--------------



30	
Nº	Rúbrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.**

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

## **DESPACHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Sooretama-ES, 16 de julho de 2020.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**

O ILMO SECRETÁRIO REQUERENTE

**Processo nº. 1983/2020**

### **OBJETO EM CONTRATAÇÃO:**

Trata-se o presente solicitação de contratação de empresa em caráter de EMERGENCIA para fornecimento de aparelhos de telefone celular do tipo Smartphone para atender as necessidades da SEMTAC.

### **CONSIDERANDO:**

As fls. 02 dos autos constam o pedido da Secretaria Requerente ao Exmo Prefeito Municipal;

As fls. 03/07 temos a presença do TR – Termo de Referencia contendo as descrições e especificações da pretensa contratação;

As fls. 08 dos autos notam-se a anuência prévia do EXMO Prefeito, autorizando os procedimentos iniciais ao pedido.

As fls. 09/25, houveram investidas da área de Suprimento, visando obter a maior quantidade possível de cotações para a complementação das informações obtidas nos autos, conforme se pode notar.

É o mais relevante, passamos a expor.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO E POSSIBILIDADE LEGAL**

Assim sendo, conforme MAPA DE COTAÇÕES as fls. 29 dos autos, que, pelo valor médio apurado com base nas pesquisas de preços, permite-se, pela espécie da pretensa contratação, a possibilidade do manejo do **PREGÃO PRESENCIAL**, para evitar o fracionamento da despesa.

Por outro lado, entendemos que, caso queira, **poderá adotar a DISPENSA DE LICITAÇÃO pelo ato emergencial conforme suscita a SEMTAC as fls. dos autos**, além de poder também usar legislação, conforme Lei nº 13.979/2020 e suas alterações optando pelo manejo do PREGÃO de forma especial, para processamento da presente contratação.

### **SOLICITAMOS (SEMTAC)**

- a) Que analise as informações obtidas até for adotado a DISPENSA que indique o fornecedor para pretensa contratação por ora apresentada desde já nos autos.
- b) Ou após conhecimentos dos autos poderá nos termos da Lei indicar a modalidade que convier ao caso.



31	Ⓟ
Nº	Rúbrica

**SOLICITAMOS (Contabilidade)**

Seja atestada por vossa senhoria, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, indicada pela secretaria requisitante as fls. 07 dos autos, na qual será utilizada para a pretensa contratação em comento, nos termos da Lei 8.666 e suas alterações.

Por fim, sejam os autos remetidos ao GABINETE para amplo conhecimento e em caso de deferimento da aquisição/contratação, seja expeça a devida AUTORIZAÇÃO a este setor quanto à melhor opção de contratação a ser utilizada, quer seja **PREGÃO** em sua forma USUAL, ou, **DISPENSA DE LICITAÇÃO** face aos valores atualizados pela legislação em vigor.

Sem mais para o momento,

  
**Adiclei Bras Bazoni**

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



Prefeitura Municipal de Sooretama  
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.



Referente Processo número 1983/2020

32	
Nº	Rúbrica
	Rúbrica
	Nº

Á Contabilidade

DESPACHO

A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania por meio do Secretário Gustavo de Castro Neves em resposta ao solicitado no despacho constante nas páginas 30 e 31 no processo acima referido vem informar o que segue:

Considerando o Mapa de Cotação constante na página 29 do processo em que o preço médio estimado da contratação é de R\$ 2.622,00 ( dois mil seiscentos e vinte e dois reais) esta secretaria entende que a melhor opção de contratação a ser utilizada é a Dispensa de Licitação.

Com relação à escolha do fornecedor considerando as características do aparelho a ser adquirido optamos pelo de número 2 (dois) sendo esse superior no quesito RAM, bem como também apresenta melhor preço, ficando assim definido como primeira escolha de contratação (casasbahia.com).

Na impossibilidade de contratação do fornecedor de número 2 tendo em vista que o mesmo trata-se de uma página virtual fica definida como segunda opção o fornecedor de número 1(Elo Telecomunicações e Sistemas Eireli) que trata-se de uma loja física e consideramos ainda as características do seu produto bem como o preço.

Após realizada dotação orçamentária conforme fichas informadas no Termo de Referencia na página 7 do processo os autos deverão ser encaminhados ao Gabinete do Prefeito.

Sooretama, 17 de julho de 2020.

Atenciosamente,

Gustavo de Castro Neves  
Secretário do Trabalho, Assistência Social e Cidadania  
Rua: Henrique Alves da Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES  
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274  
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

Gustavo de C. Neves  
Secretário Municipal de Trabalho  
Assist. Social e Cidadania  
Decreto 015/2017





33	
Nº	Rúbrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**CNPJ. 01.612.155/0001-41**

**DESPACHO**

**Ao Gabinete**

Sooretama-ES, 17 de julho de 2020

Conforme despacho da secretaria municipal do trabalho, ação social e cidadania, verificou-se que há **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** dentro do orçamento vigente do exercício do ano de **2020**, conforme solicitado nos autos do processo de **nº. 1983/2020**. Referente contratação de empresa especializada para aquisição de 03 (três) aparelhos celulares para atender as necessidades do CRAS, CREAS E CONSELHO TUTELAR, deste município

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

009001.0824400292.089- APARELHAMENTO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS "CRAS"

44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
**FICHA 400**

**FONTE DE RECURSOS** 13900090000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL-DEMAIS RECURSOS

009001.0824400292.090- APARELHAMENTO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS "CREAS"

44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
**FICHA 401**

**FONTE DE RECURSOS** 13900090000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL-DEMAIS RECURSOS

*Alexandra*

34	
Nº	Rúbrica

009001.0824300252.065- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

**FICHA 344**

**FONTE DE RECURSOS 13110000000 – TRANSFERÊNCIA DE  
RECURSOS DO FNAS**

*Alessandra Vieira dos Santos*  
ALESSANDRA VIEIRA DOS SANTOS  
SETOR DE CONTABILIDADE





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

35	
Nº	Rúbrica

Sooretama/ES, 21 de julho de 2020.

**A SEMSUGEC**  
**PROCESSO Nº 1983/2020**

Trata-se o processo a contratação de empresa em caráter de EMERGENCIA para fornecimento de aparelho de telefone celular do tipo smartphone.

Considerando o despacho apresentada pela Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania em fls nº 32

Considerando que o setor de Contabilidade informou que há dotação orçamentaria em fls nº 33/34.

Encaminho processo aos autos para ser adotado a modalidade de Dispensa de Licitação conforme a manifestação da Secretaria requisitante.

Atenciosamente,

  
**Alessandro Broedel Torezani**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**



## Fornecimento de produtos para prefeitura municipal de Sooretama - ES

1 mensagem

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

Para: telemaniasooretama@gmail.com

24 de julho de 2020 08:42

Bom dia!

Prefeitura municipal de Sooretama

36	
Nº	Rúbrica

O município através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, solicitou aquisição de 3 aparelhos telefone móvel do tipo Smartphone, onde para compor a cesta de preços foi cotado com a Elo Telecomunicações cnpj nº 03.544.265/0006-53, valor unitário R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais).

Por ora a Secretaria requisitante selecionou como segunda opção dado a desistência da primeira a pesquisa de preços obtida como interesse da pretensa aquisição.

Dadas as circunstâncias, estamos comunicando se há interesse em fornecer os produtos acima mencionados?

=====

Se sim, gentileza providenciar as seguintes cópias de documentos:

CNDs: Estadual, Federal, Municipal, Falência e concordata, FGTS, INSS

Alvará de funcionamento

Contrato Social da empresa;

Documentos dos sócios

Procuração e documentos da pessoal responsável pela assinatura do contrato

=====

Senão, gentileza responder o e-mail declinando da proposta.

=====

Para as condições de entrega bem como pagamento segue em anexo Termo de Referência contendo tais condições expedidas pela Secretaria requisitante, inclusive cópia do referido orçamento da época ofertado pela mesma.

Estamos no aguardo de um retorno.

Desde já agradecemos.

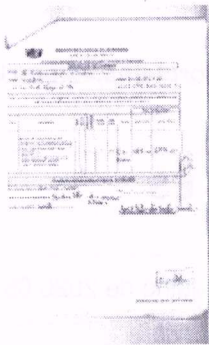
--  
Att,

**Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos**  
**Prefeitura Municipal de Sooretama-ES**  
**27 3273-1282 / 3273-1273**

2 anexos

**Orçamento Elo.tif**  
789K





 **Termo de Referência.pdf**  
1986K



## Fornecimento de produtos para prefeitura municipal de Sooretama - Casas Bahia

2 mensagens

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

Para: fabio.meira@viavarejo.com.br

23 de julho de 2020 12:01

Bom dia!

Prefeitura municipal de Sooretama

O município através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, solicitou aquisição de 3 aparelhos telefone móvel do tipo Smartphone, onde dia 02/07/2020 para compor a cesta de preços foi cotado no Site das Casas Bahia o modelo Smartphone LG K40S Azul 32GB, valor R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais).

Por ora a Secretaria requisitante selecionou como primeira opção a pesquisa de preços obtida no site das casas Bahia como interesse da pretensa aquisição.

Dadas as circunstâncias, estamos comunicando se há interesse em fornecer os produtos acima mencionados?

=====  
Se sim, gentileza providenciar as seguintes cópias de documentos:

CNDs: Estadual, Federal, Municipal, Falência e concordata, FGTS, INSS

Alvará de funcionamento

Contrato Social da empresa;

Documentos dos sócios

Procuração e documentos da pessoal responsável pela assinatura do contrato

Balanco patrimonial  
=====

Senão, gentileza responder o e-mail declinando da proposta.

Para as condições de entrega bem como pagamento segue em anexo Termo de Referência contendo tais condições expedidas pela Secretaria requisitante.

Estamos no aguardo de um retorno.

Desde já agradecemos.

--  
Att,

**Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos**  
**Prefeitura Municipal de Sooretama-ES**  
**27 3273-1282 / 3273-1273**

**Termo de Referência.pdf**  
1986K

**FABIO DE SOUZA MEIRA** <fabio.meira@viavarejo.com.br>  
Para: Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

23 de julho de 2020 14:14

Boa tarde.



Agradecemos a oportunidade pela preferência e procura para efetuar a compra, mas após análise com nosso departamento, ficamos impossibilitados de concretizar a venda, pois não vamos ter acesso aos documentos necessários para atender as demandas exigidas.

---

**De:** Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

**Enviado:** quinta-feira, 23 de julho de 2020 12:01

**Para:** FABIO DE SOUZA MEIRA <fabio.meira@viavarejo.com.br>


**Assunto:** Fornecimento de produtos para prefeitura municipal de Sooretama - Casas Bahia

[Texto das mensagens anteriores oculto]

# ELO TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS EIRELI

Avenida Comendador Rafael, nº. 1251- Loja 02 - bairro Centro - Linhares/ES  
CNPJ 03.544.265/0001-49 - JUCEES nº. 32.600.050.358

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

38	
Nº	Rúbrica

**ANDERSON DUDA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 16/12/1998, natural de Linhares/ES, filho de Gilson Ladislau Duda e Amélia Ferron Duda, portador do CPF sob o nº. 058.640.077-06 e do Documento de Identidade nº 1.878.831 SPTC-ES, residente e domiciliado na Avenida José Tozzi, nº. 1487, bairro Centro, São Mateus, Espírito Santo, CEP 29.930-245.

Titular da empresa, **ELO TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS EIRELI**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob NIRE 32.600.050.358 em sessão de 03/12/1999 e posteriores alterações, com sede na cidade de Linhares, Espírito Santo, na Avenida Comendador Rafael, nº. 1251, Loja 02, bairro Centro, CEP 29.900-053 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 03.544.265/0001-49, resolve, neste ato, alterar e consolidar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa cria neste ato um estabelecimento filial 3 situado na Avenida Vista Alegre, nº. 95, bairro Centro, município de Sooretama, Espírito Santo, CEP 29.927-000, que funcionará com as mesmas atividades da matriz e com o mesmo capital destacado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

## CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob o nome empresarial **ELO TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS EIRELI**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 15:21 SOB Nº 32900621407.  
PROTOCOLO: 192469380 DE 17/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904325630. NIRE: 32600050358.  
ELO TELECOMUNICACOES E SISTEMAS EIRELI

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 17/09/2019  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)



# ELO TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS EIRELI

Avenida Comendador Rafael, nº. 1251- Loja 02 - bairro Centro - Linhares/ES  
CNPJ 03.544.265/0001-49 - JUCEES nº. 32.600.050.358

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A empresa tem sede e domicílio a Avenida Comendador Rafael, nº. 1251, Loja 02, bairro Centro, Linhares, Espírito Santo, CEP 29.900-053, podendo abrir filiais e outras dependências em qualquer local do território nacional, bem como mudar de sede, obedecendo, sempre as formalidades legais.

Parágrafo 1º. - A empresa mantém uma filial 1 situada na Avenida José Tozzi, nº. 1487, bairro Centro, município de São Mateus, Espírito Santo, CEP 29.930-245, que funciona com as mesmas atividades da matriz e com o mesmo capital destacado.

Parágrafo 2º. - A empresa mantém uma filial 2 situada na Rua Francisco Rodrigues Dutra, nº. 08, bairro Centro, município de Pedro Canário, Espírito Santo, CEP 29.970-000, que funciona com as mesmas atividades da matriz e com o mesmo capital destacado.

Parágrafo 3º. - A empresa mantém uma filial 3 situada na Avenida Vista Alegre, nº. 95, bairro Centro, município de Sooretama, Espírito Santo, CEP 29.927-000, que funciona com as mesmas atividades da matriz e com o mesmo capital destacado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto da empresa é a exploração de:

47.52-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
47.57-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
47.53-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.89-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
47.51-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.51-2/01	Comércio varejista de acessórios para equipamentos de informática;
45.30-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
47.55-5/02	Comércio varejista de artigos de armarinho;
47.55-5/03	Comércio varejista de cama, mesa e banho;
47.54-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria;
47.61-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.82-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem;



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 15:21 SOB Nº 32900621407.  
PROTOCOLO: 192469380 DE 17/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904325630. NIRE: 32600050358.  
ELO TELECOMUNICACOES E SISTEMAS EIRELI

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 17/09/2019  
www.simplifica.es.gov.br



# ELO TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS EIRELI

Avenida Comendador Rafael, nº. 1251- Loja 02 - bairro Centro - Linhares/ES  
CNPJ 03.544.265/0001-49 - JUCEES nº. 32.600.050.358

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

39	φ
Nº	Rúbrica

47.81-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
47.63-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos;
47.63-6/02	Comércio varejista de roupas para prática de esportes;
47.63-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos;
47.63-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.62-8/00	Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas;
47.89-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório;
47.42-3/00	Comércio varejista de material elétrico;
47.59-8/99	Comércio varejista de utilidades domésticas em geral;
47.59-8/99	Comércio varejista de utensílios domésticos;
47.89-0/99	Comércio varejista de artigos de sex shop;
47.89-0/01	Comércio varejista de suvinires, bijuterias e artesanatos;
47.51-2/02	Comércio varejista de recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
43.21-5/00	Instalação e manutenção elétrica;
95.11-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
95.12-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
95.21-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
95.29-1/99	Reparação de artigos de metal;
62.09-1/00	Serviços de manutenção de programas de informática;
61.10-8/01	Serviço de telefonia fixa comutada - STFC;
61.42-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por microondas;
61.42-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
61.90-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações;
61.20-5/01	Telefonia móvel celular;
73.19-0/02	Promoção de vendas.

CLÁUSULA QUARTA - O capital é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), totalmente já integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa iniciou suas atividades em com início em 03/12/1999 e tem seu prazo de duração indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 15:21 SOB Nº 32900621407.  
PROTOCOLO: 192469380 DE 17/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904325630. NIRE: 32600050358.  
ELO TELECOMUNICACOES E SISTEMAS EIRELI

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 17/09/2019  
www.simplifica.es.gov.br

3



# ELO TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS EIRELI

Avenida Comendador Rafael, nº. 1251- Loja 02 - bairro Centro - Linhares/ES  
CNPJ 03.544.265/0001-49 - JUCEES nº. 32.600.050.358

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

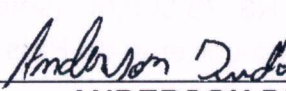
**CLÁUSULA SEXTA** - Ao término de cada exercício dar-se-á em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da empresa será exercida isoladamente pelo titular **ANDERSON DUDA** já qualificado.

**CLÁUSULA OITAVA** - Declara o titular que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI no país.

**CLÁUSULA NONA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Linhares - E.S. 16 de setembro de 2019.

  
ANDERSON DUDA

*2º OFÍCIO DE NOTAS*



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 15:21 SOB Nº 32900621407.  
PROTOCOLO: 192469380 DE 17/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904325630. NIRE: 32600050358.  
ELO TELECOMUNICACOES E SISTEMAS EIRELI

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 17/09/2019  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

40	φ
Nº	Rúbrica

**CARTÓRIO REIS**

**2º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS DE LINHARES**  
 Avenida João Felipe Calmon, 735 - Centro - Linhares - ES - CEP 29.900-010  
 (27) 3264-9350 - www.cartorioreis.com.br / cartorioreis@cartorioreis.com.br



Reconhecimento conforme art. 688 do Código de Normas, por semelhança a firma de **ANDERSON DUDA**. Em Teste da versão Linhares-ES, 17/09/2019, 10:03:54.

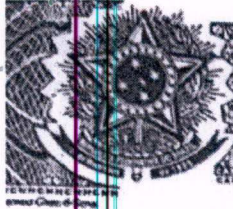
**JÉSSICA FERREIRA DE ASSIS** - Escrevente Autorizada Selo Digital: 024125.LQM1906.07042 Emolumentos R\$ 5,35 Encargos R\$ 1,62 - Total: R\$ 6,97. Consulte autenticidade em [www.jes.jes.br](http://www.jes.jes.br)



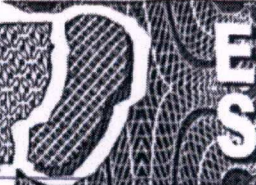
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 15:21 SOB Nº 32900621407.  
 PROTOCOLO: 192469380 DE 17/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904325630. NIRE: 32600050358.  
 ELO TELECOMUNICACOES E SISTEMAS EIRELI

Paulo Cezar Juffo  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 VITÓRIA, 17/09/2019  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



SPH

NOME

ANDERSON DUDA

41

P

Nº

Rúbrica



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

1878831 SPTC ES

CPF

058.640.077-06

DATA NASCIMENTO

16/12/1988

FILIAÇÃO

GILSON LADISLAU DUDA

AMELIA FERRON DUDA

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

04052140773

VALIDADE

16/02/2022

1ª HABILITAÇÃO

06/03/2007

OBSERVAÇÕES

[Empty observation box]

*Anderson Duda*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

Vitoria-Espirito Santo

DATA EMISSÃO

08/03/2017

*Romeu Schelbe Neto*

Romeu Schelbe Neto  
 Diretor Geral - Detran ES

ASSINATURA DO EMISSOR

45736878810  
 ES346440483

ESPIRITO SANTO

O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1419041342

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 419041342

CALAP AMBA CES GOIANT MS





42	φ
Nº	Rúbrica

## Prefeitura Municipal de Sooretama

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CERTIDÃO 2020/0000537**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

**ELO TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS EIRELI**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 03.544.265/0006-53  
11A RUA VISTA ALEGE, Nº 95 , CENTRO Sooretama - ES, CEP

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20200000537

**Validade 60 dias**

Emitida Segunda-Feira, 27 de Julho de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





43	b
Nº	Rúbrica

PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

### Dados da Certidão

**Razão Social:** ELO TELECOMUNICACOES E SISTEMAS EIRELI

**CNPJ:** 03.544.265/0006-53

**Data de Expedição:** 27/07/2020 14:15:13

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2018427841 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** SOORETAMA

**Bairro:** CENTRO

**Logradouro:** AVENIDA VISTA ALEGRE

**Número:** 95

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** 29.927-000

-- CONTATO --

**Email:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

44	Φ
Nº	Rúbrica

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20200000281132

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 03.544.265/0006-53

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **27/07/2020**, válida até **25/10/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 27/07/2020.

Autenticação eletrônica: **0016.6B31.0170.C753**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

US	Ø
Nº	Rúbrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELO TELECOMUNICACOES E SISTEMAS EIRELI**  
**CNPJ: 03.544.265/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.


Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:10:29 do dia 27/07/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/01/2021.

Código de controle da certidão: **BC6F.CC5D.386D.A985**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

45	
Nº	Rúbrica



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.544.265/0006-53

**Razão Social:** ELO TELECOMUNICACOES E SISTEMAS EIRELI

**Endereço:** VISTA ALEGRE / CENTRO / SOORETAMA / ES / 29927-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

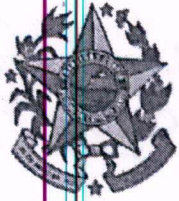
**Validade:** 19/07/2020 a 17/08/2020

**Certificação Número:** 2020071911003029386653

Informação obtida em 27/07/2020 14:12:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**



**ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO**

**CNPJ: 03.544.265/0006-53 N.º 553189**

**Razão Social/Nome Fantasia**

571888 - ELO TELECOMUNICACOES E SISTEMAS EIRELI / ELO TELECOMUNICACOES E SISTEMAS

**Finalidade**

**Protocolo**

**Projeto Aprovado**

Licenciamento

115763/2019

**Endereço**

VISTA ALEGRE, 95, ,CENTRO, SOORETAMA-ES- 29927000

**Descrição da Ocupação**

C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO

**Observação**

**ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 35,00.**

1 - Este alvará foi concedido em conformidade com as normas de Prevenção Contra Incêndio e Pânico Vigentes e declarações prestada por ANDERSON DUDA, CPF 05864007706, sendo as informações prestadas de sua inteira responsabilidade, sob pena de incorrer no cometimento de crime de Falsidade Ideológica, previsto no Art. 299, do CP, e no Art. 312, do CPM, e anulação deste documento, sem prejuízo de demais sanções advindas.

2 - Este Alvará de Autorização para Funcionamento será válido enquanto perdurarem as informações prestadas e possibilitará o exercício das respectivas atividades de forma regular junto ao CBMES.

3 - A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMES a qualquer tempo e, caso seja confirmada situação de irregularidade ou desconformidade com as informações prestadas, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas, cassação deste Alvará e interdição da edificação.

**Data de Emissão**

18/09/2019

**Data de Validade**

18/09/2022

É responsabilidade do proprietário e administrador da edificação a manutenção dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico.

**N.º de Autenticação 16d45bf7d**

A aceitação desta Declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no site <http://siat.cb.es.gov.br>

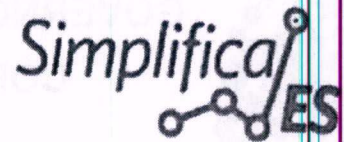
Este documento deverá ficar em local visível para fim de fiscalização.







ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SOORETAMA  
SECRETARIA DE TRIBUTOS E  
ARRECAÇÃO



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 000386

Nome da Empresa: ELO TELECOMUNICACOES E SISTEMAS EIRELI

CNPJ: 03.544.265/0006-53

Inscrição Municipal: 0002745

Atividade(s) (CNAE) 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias (CNAE) 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Exerce no endereço), 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Exerce no endereço), 7319-0/02 - Promoção de vendas (Exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Exerce no endereço), 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Exerce no endereço), 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papeleria (Exerce no endereço), 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Exerce no endereço), 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Exerce no endereço), 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Exerce no endereço), 6120-5/01 - Telefonia móvel celular (Exerce no endereço), 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Exerce no endereço), 6142-6/00 - Operadoras de televisão por assinatura por microondas (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Exerce no endereço), 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Exerce no endereço), 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Exerce no endereço), 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Exerce no endereço), 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações (Exerce no endereço), 6110-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC (Exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Exerce no endereço), 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Exerce no endereço), 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Exerce no endereço)

Município: Município de Sooretama Endereço: AVENIDA VISTA ALEGRE, 95, CENTRO

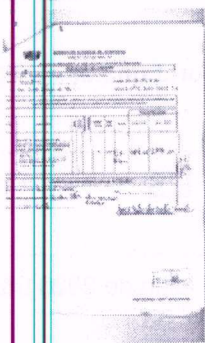
CEP: 29927000

Local e data: Município de Sooretama, quarta, 25 de setembro de 2019

Vencimento: terça, 31 de dezembro de 2019



48	φ
Nº	Rúbrica



 **Termo de Referência.pdf**  
1986K

**Telemania Sooretama** <telemaniasooretama@gmail.com>  
Para: licitacao@sooretama.es.gov.br

28 de julho de 2020 09:09

----- Forwarded message -----

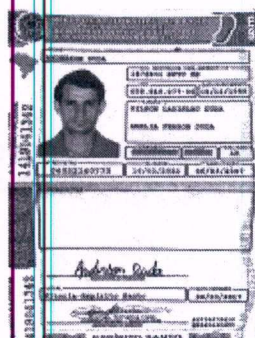
De: **Telemania Sooretama** <telemaniasooretama@gmail.com>  
Date: seg., 27 de jul. de 2020 às 15:33  
Subject: Re: Fornecimento de produtos para prefeitura municipal de Sooretama - ES  
To: Telemania Celular <adm@telemaniacelular.com.br>

Segue abaixo a documentação necessária para a aquisição dos aparelhos, porém com a mudança da marca e modelo do aparelho que tinha se passado no início, mas que atende aos requisitos solicitados no termo de referência acima!

Modelo: Motorola Moto E6 play  
Valor: R\$999,00

Em sex., 24 de jul. de 2020 às 09:02, Telemania Sooretama <telemaniasooretama@gmail.com> escreveu:  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

**7 anexos**



**CNH anderson.jpeg**  
286K


 **ALTERAÇÃO ELO - FILIAL SOORETAMA.pdf**  
198K

 **CERTIDÃO FALENCIA E CONCORDATA.pdf**  
90K

 **CERTIDÃO ESTADUAL.pdf**  
578K

 **CERTIDÃO FEDERAL.pdf**  
59K

 **CERTIDAO FGTS.pdf**  
73K

 **CERTIDÃO MUNICIPAL.pdf**  
96K



## Fornecimento de produtos para prefeitura municipal de Sooretama - ES

2 mensagens

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

24 de julho de 2020 08:42

Para: telemaniasooretama@gmail.com

Bom dia!

Prefeitura municipal de Sooretama

O município através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, solicitou aquisição de 3 aparelhos telefone móvel do tipo Smartphone, onde para compor a cesta de preços foi cotado com a Elo Telecomunicações cnpj nº 03.544.265/0006-53, valor unitário R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais).

Por ora a Secretaria requisitante selecionou como segunda opção dado a desistência da primeira a pesquisa de preços obtida como interesse da pretensa aquisição.

Dadas as circunstâncias, estamos comunicando se há interesse em fornecer os produtos acima mencionados?

=====

Se sim, gentileza providenciar as seguintes cópias de documentos:

CNDs: Estadual, Federal, Municipal, Falência e concordata, FGTS, INSS ✓

✓ Alvará de funcionamento

Contrato Social da empresa; ✓

Documentos dos sócios ✓

✓ Procuração e documentos da pessoal responsável pela assinatura do contrato

=====

Senão, gentileza responder o e-mail declinando da proposta.

=====

Para as condições de entrega bem como pagamento segue em anexo Termo de Referência contendo tais condições expedidas pela Secretaria requisitante, inclusive cópia do referido orçamento da época ofertado pela mesma.

Estamos no aguardo de um retorno.

Desde já agradecemos.

--  
Att,

**Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos**  
**Prefeitura Municipal de Sooretama-ES**  
**27 3273-1282 / 3273-1273**

2 anexos

**Orçamento Elo.tif**  
789K





409	D
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**MINUTA | CONTRATO Nº 000/2020**

Processo Administrativo nº. 01983/2020.  
Contratação Direta por Dispensa de Licitação

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES E A EMPRESA ELO TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS EIRELI ME.**

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, com sede na rua Vitório Bobbio, nº. 281 – centro – Sooretama - ES, Espírito Santo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à avenida Vista Alegre, nº 203, centro, Sooretama-ES e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, o senhor **GUSTAVO DE CASTRO NEVES**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 017.391.997-90 e RG nº 1.525087-ES, residente à Rua Ipê, nº 335, Bairro Movelar, Linhares-ES, doravante denominado CONTRATANTES.

Do outro lado, a empresa **ELO TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.544.265/0006-53, por meio de sua filial 3, situada a Avenida Vista Alegre, nº 95, bairro Centro, Sooretama/ES, CEP: 29.927-000, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **ANDERSON DUDA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF sob o nº. 058.640.077-06 e RG nº. 1.878.831 SPTC-ES, residente e domiciliado na Avenida José Tozzi, nº 1487, Centro, São Mateus/ES, CEP 29.930-245, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente contrato com o objeto abaixo descrito (item 1.1), por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, regido pelas disposições da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações, bem como que, pelas demais legislações em vigor e autos do processo em epígrafe.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1 - Este Contrato tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de telefone celular do tipo Smartphone para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania e de suas unidades sócio assistenciais visando atender demanda extraordinária em consequência do COVID-19.**

**1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos materiais, pelos preços propostos e aceito pelo Contratante.**

**1.3 - Especificações e quantitativos, conforme abaixo:**

Item	Descrições / Especificações	CRAS	CREAS	Conselho Tutelar	Unid.	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total
001	Aparelho de telefone móvel do tipo Smartphone, tela 5,5 polegadas, memória RAM de 2 gb, memória de armazenamento interno 32gb, Conectividade / Dados: - Bluetooth: 4,2 - Rede: 4G - Bandas 2G/GSM: 850/900/1800/1900 - Bandas 3G/WCDMA: B1/2/5/8 - Sistema Operacional android	1	1	1	Unidade	Modelo: Motorola Moto E6 play	R\$ 999,00	R\$ 2.997,00

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**2.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:**

009 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania  
001 - Fundo Municipal de Assistência Social  
009001.0824400292.089 – Aparelhamento das Instalações Físicas dos CRAS;

Rua Vitório Bobbio, nº 281 – centro – Sooretama/ES – CEP: 29.927-000  
Tel.: (27) 3273-1282/1273 - e-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br **Contrato nº -----/2019**





50	P
Nº	Rubrica

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

44905200000 – Equipamento e Material Permanente

**Ficha nº 400**

Fonte de Recursos – 13900090000 – Outros Serviços Vinculados a Assistência Social- Demais Recursos

009001.0824400292.090 – Aparelhamento das Instalações Físicas dos CREAS;

44905200000 – Equipamento e Material Permanente

**Ficha nº 401**

Fonte de Recursos – 13900090000 – Outros Serviços Vinculados a Assistência Social- Demais Recursos

009001.0824300252.065 – Manutenção do Conselho Tutelar

44905200000 – Equipamento e Material Permanente

**Ficha nº 344**

Fonte de Recursos – 13110000000 – Transferência de Recursos do FNAS

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**

- O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos materiais aqui ajustados é de **R\$ 2.997,00** (dois mil novecentos e noventa e sete reais), entrega essa que será feita de uma única vez para os itens, conforme solicitação da secretaria requisitante, cabendo a entrega ser realizada com todos os custos e despesas e cargo da contratada num prazo máximo de 15 (quinze) dias.

**3.2** – é vedada a alteração de valor no presente contrato.

**3.3** – O pagamento dos materiais será efetuado até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização da Secretaria requerente, dadas a pré-condições.

**3.4** – na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso e quem não será devida atualização monetária.

**3.5** - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.

**3.6** - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

**3.6.1** - Nota fiscal;

**3.6.2** - Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;

**3.6.3** - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuara o depósito ou crédito;

**3.6.4** - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;

**3.6.5** - **caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional** apresentar guia “DAS” devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

**3.7** - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO E RECOMPOSIÇÃO:**

**4.2** – Não será permitido reajustamento e/ou recomposição no presente contrato, visto que trata-se de fornecimento de material com preço e entrega únicos em todos o território nacional, comprovado por documentações apresentadas nos autos.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

**5.2** - O Prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2020, cabendo sua publicação de forma resumida na Imprensa oficial, nos termos da Lei 8.666 e suas alterações.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

**6.2** - O valor do contrato não poderá ser alterado.

### **7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

**7.2** - O prazo para entrega dos materiais/produtos será de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

**7.3** - A contratada deverá realizar a entrega do material/produto na SEDE da SEMTAC – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, localizada à Rua Henrique Alves Paixão, s/nº., Centro, Sooretama - ES, conforme determina o Termo de referência que fundamenta a presente compra.

**7.4** A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelos autos deste processo.





51	0
Nº	Rubrica

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- 7.5 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.
- 7.6 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.
- 7.7 - A eventual aceitação dos produtos contratados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

#### **8.1 - Compete à Contratante:**

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos materiais, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

#### **8.2 - Compete à Contratada:**

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - **A entrega dos produtos deverá ser feita de forma única para cada item, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.**
- 8.2.10 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.





52	φ
Nº	Rubrica

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- 8.2.11 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12 - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorreção que dependa de maior tempo para sua providência.

### 9. CLAUSULA NONA- DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.2 - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste Contrato, por se tratar de objeto de exclusividade.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

- 10.2 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.2.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.2.2 - Quando os s não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(hum por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.2.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.2.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.2.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso. No que couber sempre conjuntas a leis 8.666.

- 10.3 - **NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário requerente, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.





53	φ
Nº	Rubrica

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**PARÁGRAFO QUINTO** – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

**11.2** - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as conseqüências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

**11.3** - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:**

**12.2** - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

**13.2** - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos contratados.

**13.3** – A secretaria requisitante, nomeará por meio de PORTARIA, funcionário que atuará como fiscal do presente contrato.

### **14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:**

**14.2** - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Senhor **ANDERSON DUDA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF sob o nº. 058.640.077-06 e RG nº. 1.878.831 SPTC-ES, residente e domiciliado na Avenida José Tozzi, nº 1487, Centro, São Mateus/ES, CEP 29.930-245.

### **15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

**15.2** - Caberá ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:**

**16.2** - Os casos omissos, neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

**17.2** - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**17.3** - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.



Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**

\_\_\_\_\_  
**ALESSANDRO BROEDEL TORESANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**GUSTAVO DE CASTRO NEVES**  
**SEC MUN TRAB., ASSIS. SOCIAL E CIDADANIA/ CONTRATANTE**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**ELO TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS EIRELI ME**  
**FILIAL Nº. 03 | CNPJ: 03.544.265/0006-53**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:(1)** \_\_\_\_\_ **TESTEMUNHAS:(2)** \_\_\_\_\_





55	<i>[Handwritten Signature]</i>
Nº.	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.**  
CNPJ. 01.612.155/0001-41.

**DESPACHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Sooretama-ES, 29 de Julho de 2020.

**A PROCURADORIA MUNICIPAL**

Dr. Procurador de Sooretama-ES  
Processo nº. 01983/2020

Após procedimentos aplicáveis ao caso em debate, remetemos os autos do processo em epígrafe, para as demais providências, inclusive, análise da MINUTA do desejado termo, conforme despacho do **EXMO.** Prefeito Municipal as fls. do processo.

Pede-se que, proceda com análise sobre o pedido em questão e quanto a sua possibilidade legal nos termos da contratação em questão.

A disposição sempre.

*Adiclei Bras Bazoni*  
**Adiclei Bras Bazoni**

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
PROCURADORIA JURÍDICA  
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Rubrica	Nº
	56

## PARECER JURÍDICO

**Processo Administrativo Nº 001983/2020**

**Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE JUSTIFICAÇÃO – AQUISIÇÃO TELEFONES CELULARES.**

Cuidam os autos de processo administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, no qual solicita a aquisição de telefones celulares para atender a demanda das unidades socioassistenciais.

Constam nos autos os seguintes documentos, dentre outros;

- a) requerimento com solicitação (fl.02);
- b) Termo de referência contendo objeto, justificativa, descrições, quantidades e medidas, forma de entrega/execução, forma de pagamento, prazo da contratação, valor estimado para a aquisição/contratação às fls. 03 a 07.
- c) orçamentos elaborados por empresas interessadas às fls. 11/25;
- d) Mapa de cotação de preços fl. 29;
- e) Dotação orçamentária fls. 33 e 34;
- f) Documentos constitutivos de empresa e correlatos fls. 36/48;
- g) Minuta de contrato fls. 49/54

É o relato necessário, passo a opinar.

De início, cumpre destacar que o presente parecer não analisará matérias de ordem técnica, bem como aquelas afetas à conveniência e

1





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Rubrica	Nº
	57

oportunidade do gestor público. Desse modo, limitar-se-á à análise de questões jurídicas pertinentes.

Superadas essas questões iniciais, passa-se a análise do objeto do presente parecer.

Analisando o objeto a ser contratado, verifica-se que o objeto do contrato é a aquisição de telefones celulares para atender a demanda das unidades socioassistenciais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Desta feita, verifica-se que a contratação poderá se proceder mediante licitação nas modalidades convite e pregão.

A modalidade convite justifica-se pelo valor do objeto, que não supera o limite do art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93. Por outro lado, a realização de pregão presencial está viabilizada em razão de o objeto da contratação tratar de serviço comum. Segundo leciona Marçal Justen Filho, a pedra de toque para caracterizar um bem ou serviço como comum "é a padronização de sua configuração, que é viabilizada pela ausência de necessidade especial a ser atendida e pela experiência e tradição do mercado"<sup>1</sup>.

Considerando que o bem a ser contratado enquadra-se no conceito de **serviços comuns**, tem-se com também cabível o **PREGÃO**, o qual permite a contratação de bens e serviços de tal natureza com maior proveito à administração, independentemente do valor. Por oportuno, eis o que dispõe o art. 1º, §1º, da Lei 10.520/02:

Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Pregão*: nova modalidade licitatória, in RDA 221/12, jul.-set./2000.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Rubrica

 58

possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Ademais, como o objeto de contratação em questão se enquadra no limite previsto no art. 24, II, da Lei 8.666/93, logo há permissão legal para a dispensa de licitação para aquisição daquele produto. Note-se:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

[...]

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Na visão deste procurador signatário, a contratação mediante dispensa de licitação deve guardar redobrada cautela por parte do gestor. Isso porque, conforme lição de Celso Antonio Bandeira de Mello<sup>2</sup>, a dispensa de licitação contempla aquelas hipóteses cuja excepcionalidade permite a contratação direta, haja vista que a realização de devido certame licitatório poderá importar em grave prejuízo ao interesse público.

Todavia, não cabe à esta procuradoria jurídica proceder com a análise das questões que envolvem o mérito administrativo, em especial aquelas que dizem respeito à dispensabilidade da licitação. Portanto, cabe às autoridades competentes proceder com a devida análise do objeto a ser licitado, optando pela

<sup>2</sup> MELLO, Celso Antonio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*. 28ª Edição. São Paulo/SP: Editora Malheiros, 2011 – p. 548.

 3





Rubrica	Nº
	59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

dispensa de licitação como *ultima ratio*, ou seja, quando o interesse público realmente puder ser prejudicado pela realização de regular certame licitatório.

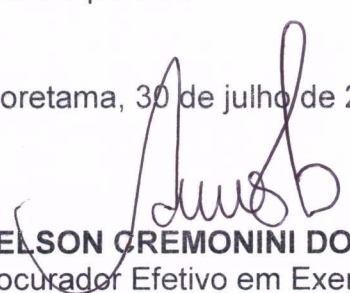
É válido destacar, por fim, que é **vedado expressamente o uso da dispensa para parcelar prestação de serviços ou aquisição de produtos**<sup>3</sup>.

Quanto ao aspecto jurídico-formal da minuta do contrato, verifico que sua elaboração se deu em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Ante o exposto, opinamos pela legalidade da contratação do objeto em questão, desde que observada as recomendações acima, seja mediante licitação nas modalidades convite ou pregão, seja mediante dispensa de licitação, guardadas, nesse último caso, as cautelas de praxe.

Este é o parecer.

Sooretama, 30 de julho de 2020.

  
**ADELSON CREMONINI DO NASCIMENTO**  
Procurador Efetivo em Exercício do Cargo  
de Procurador Geral Municipal

<sup>3</sup> Art. 23, § 5º É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.

**ELO TELECOMUNICACOES E SISTEMAS EIRELI ME**  
**AVENIDA VISTA ALEGRE, 095**  
**CENTRO - 29927-000**  
**SOORETAMA - ES**  
**2733715554**


**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA **1**

**2**

SÉRIE: 1  
 FOLHA 1 / 1

**CONTROLE DO FISCO**



CHAVE DE ACESSO  
**3220 0303 5442 6500 0653 5500 1000 0000 0210 0018 4454**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VDA ADQ/REC TER SUJ SUB TRIB CONTR SUBST**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**332200014156620 16/03/2020 15:09:29**

INSCRIÇÃO ESTADUAL **083600035** INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. CNPJ **03.544.265/0006-53**

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOOME / RAZÃO SOCIAL **MAIS COMERCIAL E SERVICOS** CNPJ / CPF **22.642.606/0001-63** DATA EMISSÃO **16/03/2020**

ENDEREÇO **R JOAO VIANA JUNIOR, 094 :PISO 02;** BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP **29927-000** DATA ENTRADA / SAÍDA **16/03/2020**

MUNICÍPIO **SOORETAMA** FONE / FAX **2799120201** UF **ES** INSCRIÇÃO ESTADUAL **083110224** HORA ENTRADA / SAÍDA **15:09:22**

FATURA / DUPLICATA

**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0.00	0.00	0.00	0.00	159.00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				159.00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA **9-SEM FRETE** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEICULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE **0** ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LIQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	C90SN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	
993/U	CELULAR LG B220	85171231	0500	5405	UN	1	139.0000	139.00	0.00	0.00	0.00	0	0	
738/U	SIM CARD 4G;SERIAL: 89551127139003607884	85171231	0500	5405	UN	1	20.0000	20.00	0.00	0.00	0.00	0	0	

**CALCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL **ISENTO** VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CALCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN **0.00**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES** **RESERVADO AO FISCO**

<b>60</b>	<b>M</b>
Nº	Rubrica





Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.**  
CNPJ. 01.612.155/0001-41.

**DESPACHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Sooretama-ES, 04 de agosto de 2020.

**AO GABINETE MUNICIPAL**

Exmo Prefeito Municipal  
Processo nº 1983/2020

Após análises, conforme se pode notar ao compulsar os autos, houve elaboração do Contrato nº 170/2020, com objeto de CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHOS DE TELEFONE CELULAR DO TIPO SMARTPHONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E DE SUAS UNIDADES SÓCIO ASSISTENCIAIS VISANDO ATENDER DEMANDA EXTRAORDINÁRIA EM CONSEQUÊNCIA DO COVID-19.

Assim sendo, remetemos os autos ao vosso reiterado conhecimento, visando seu conhecimento dos fatos narrados e sua validação, por meio de assinatura do citado documento, posto que seus termos e minuta já foram apreciados pela D. Procuradoria Municipal no presente processo.

Sem mais para o momento, agradecemos.

*Adiclei Bras Bazoni*

**ADICLEI BRAS BAZONI**

**Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos**

61	m
Nº	Rubrica



62	m
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES  
**CONTRATO Nº 170/2020**

Processo Administrativo nº. 1983/2020.  
Contratação Direta por Dispensa de Licitação

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES E A EMPRESA ELO TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS EIRELI ME.**

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, com sede na rua Vitório Bobbio, nº. 281 – centro – Sooretama - ES, Espírito Santo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à avenida Vista Alegre, nº 203, centro, Sooretama-ES e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, o senhor **GUSTAVO DE CASTRO NEVES**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 017.391.997-90 e RG nº 1.525087-ES, residente à Rua Ipê, nº 335, Bairro Movelar, Linhares-ES, doravante denominado CONTRATANTES.

Do outro lado, a empresa **ELO TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.544.265/0006-53, por meio de sua filial 3, situada a Avenida Vista Alegre, nº 95, bairro Centro, Sooretama/ES, CEP: 29.927-000, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **ANDERSON DUDA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF sob o nº. 058.640.077-06 e RG nº. 1.878.831 SPTC-ES, residente e domiciliado na Avenida José Tozzi, nº 1487, Centro, São Mateus/ES, CEP 29.930-245, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente contrato com o objeto abaixo descrito (item 1.1), por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, regido pelas disposições da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações, bem como que, pelas demais legislações em vigor e autos do processo em epígrafe.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 - Este Contrato tem por objeto a **contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de telefone celular do tipo Smartphone para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania e de suas unidades sócio assistenciais visando atender demanda extraordinária em consequência do COVID-19.**

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos materiais, pelos preços propostos e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos, conforme abaixo:

Item	Descrições / Especificações	CRAS	CREAS	Conselho Tutelar	Unid.	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total
001	Aparelho de telefone móvel do tipo Smartphone, tela 5.5 polegadas, memória RAM de 2 gb, memória de armazenamento interno 32gb. Conectividade / Dados: - Bluetooth: 4.2 - Rede: 4G - Bandas 2G/GSM: 850/900/1800/1900 - Bandas 3G/WCDMA: B1/2/5/8 - Sistema Operacional android	1	1	1	Unidade	Modelo: Motorola Moto E6 play	R\$ 999,00	R\$ 2.997,00

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

009 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

001 - Fundo Municipal de Assistência Social

009001.0824400292.089 – Aparelhamento das Instalações Físicas dos CRAS;

44905200000 – Equipamento e Material Permanente

Ficha nº 400

Fonte de Recursos – 13900090000 – Outros Serviços Vinculados a Assistência Social- Demais Recursos

009001.0824400292.090 – Aparelhamento das Instalações Físicas dos CREAS;

44905200000 – Equipamento e Material Permanente

Ficha nº 401

Fonte de Recursos – 13900090000 – Outros Serviços Vinculados a Assistência Social- Demais Recursos

Rua Vitório Bobbio, nº 281 – centro – Sooretama/ES – CEP: 29.927-000  
Tel.: (27) 3273-1282/1273 - e-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br

Contrato nº 170/2020

1/5





63	m
Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**

009001.0824300252.065 – Manutenção do Conselho Tutelar  
44905200000 – Equipamento e Material Permanente  
Ficha nº 344

Fonte de Recursos – 13110000000 – Transferência de Recursos do FNAS

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**

- O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos materiais aqui ajustados é de **R\$ 2.997,00** (dois mil novecentos e noventa e sete reais), entrega essa que será feita de uma única vez para os itens, conforme solicitação da secretaria requisitante, cabendo a entrega ser realizada com todos os custos e despesas e cargo da contratada num prazo máximo de 15 (quinze) dias.

3.2 – é vedada a alteração de valor no presente contrato.

3.3 – O pagamento dos materiais será efetuado até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização da Secretaria requerente, dadas as pré-condições.

3.4 – na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso e quem não será devida atualização monetária.

3.5 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.

3.6 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.6.1 - Nota fiscal;

3.6.2 - Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;

3.6.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;

3.6.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;

3.6.5 – **caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional** apresentar guia “DAS” devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

3.7 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO E RECOMPOSIÇÃO:**

4.2 – Não será permitido reajustamento e/ou recomposição no presente contrato, visto que trata-se de fornecimento de material com preço e entrega únicos em todo o território nacional, comprovado por documentações apresentadas nos autos.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

5.2 - O Prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2020, cabendo sua publicação de forma resumida na Imprensa oficial, nos termos da Lei 8.666 e suas alterações.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

6.2 - O valor do contrato não poderá ser alterado.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

7.2 - O prazo para entrega dos materiais/produtos será de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

7.3 - A contratada deverá realizar a entrega do material/produto na SEDE da SEMTAC – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, localizada à Rua Henrique Alves Paixão, s/nº., Centro, Sooretama - ES, conforme determina o Termo de referência que fundamenta a presente compra.

7.4 A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelos autos deste processo.

7.5 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.

7.6 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.

7.7 - A eventual aceitação dos produtos contratados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que





64	m
Nº	Rubrica

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

#### **8.1 - Compete à Contratante:**

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos materiais, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

#### **8.2 - Compete à Contratada:**

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - **A entrega dos produtos deverá ser feita de forma única para cada item, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.**
- 8.2.10 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12 - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorreção que dependa de maior tempo para sua providência.

### **9. CLAUSULA NONA- DA SUBCONTRATAÇÃO:**

- 9.2 - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste Contrato, por se tratar de objeto de exclusividade.





65	
Nº	Rubrica

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.2 - **DA APLICAÇÃO DAS MULTAS** – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.2.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.2.2 - Quando os s não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(hum por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.2.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.2.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.2.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso. No que couber sempre conjuntas a leis 8.666.

10.3 - **NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário requerente, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.2 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as conseqüências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.3 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.





66	m
Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:**

12.2 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

13.2 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos contratados.

13.3 - A secretaria requisitante, nomeará por meio de PORTARIA, funcionário que atuará como fiscal do presente contrato.

**14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:**

14.2 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Senhor **ANDERSON DUDA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF sob o nº. 058.640.077-06 e RG nº. 1.878.831 SPTC-ES, residente e domiciliado na Avenida José Tozzi, nº 1487, Centro, São Mateus/ES, CEP 29.930-245.

**15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

15.2 - Caberá ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:**


16.2 - Os casos omissos, neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

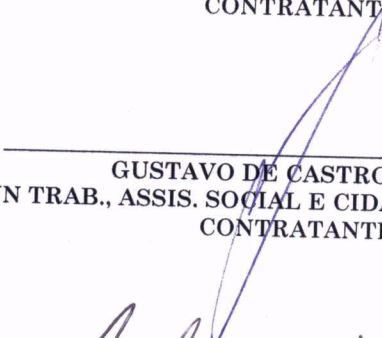
**17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

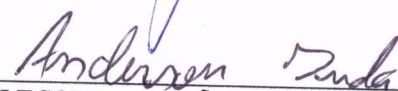
17.2 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.3 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, 04 de agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**ALESSANDRO BROEDEL TORESANI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**GUSTAVO DE CASTRO NEVES**  
SEC MUN TRAB., ASSIS. SOCIAL E CIDADANIA/ CONTRATANTE  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**ELO TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS EIRELI ME**  
FILIAL Nº. 03 | CNPJ: 03.544.265/0006-53  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:(1) \_\_\_\_\_ TESTEMUNHAS:(2) \_\_\_\_\_





67	
Nº	Rúbrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES**  
RUA VITORIO BOBBIO, Nº 281 – CENTRO – SOORETAMA – ES – CEP: 29.927-000 –  
CNPJ: 01.612.155.0001-41 – TELFAX: (27) 3273-1282

## DESPACHO

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº. 1983/2020.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, artigo 43º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e após parecer conclusivo da Procuradoria Municipal, referente ao processo administrativo acima mencionado, **HOMOLOGAM** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, conforme processo em epígrafe.

O contratado é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHOS DE TELEFONE CELULAR DO TIPO SMARTPHONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA E DE SUAS AUNIDADES SÓCIOS ASSISTENCIAIS VISANDO ATENDER A DEMANDA EXTRAORDINÁRIA EM CONSEQUENCIA DO COVID-19, esclarecendo que o valor global do contrato é de **R\$ 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais)**, através de contratação direta POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, face ao valor ofertado, conforme Lei 8.666 e suas alterações.

Nessa oportunidade, **RATIFICAMOS** a presente dispensa de licitação, nos termos da Lei 8.666, havendo necessidade expressa de sua publicação de forma resumida na Imprensa Oficial para satisfação plena de sua eficácia.

Seguem os autos assinado aos cuidados da **Secretaria de Suprimentos**, visando à coleta das assinaturas no instrumento de compra/contratação, bem como que, publicação na Imprensa Oficial, cabendo por derradeiro, serem os autos submetidos ao EMPENHO para as providencias usuais inerente às despesas.

Sooretama-ES, 04 de agosto de 2020.

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
Prefeito Municipal

68	m
Nº	Rubrica

**DOM/ES Prefeitura de Sooretama**

Data de Cadastro: 06/08/2020 Extrato do Ato Nº: 290562 Status: Novo

Data de Publicação: 07/08/2020 Edição Nº:

**RESUMO DE CONTRATO**

170/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****CONTRATANTE:** Município de Sooretama-ES**CONTRATADO:** ELO TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS EIRELI ME**CNPJ:** 03.544.265/0006-53

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHOS DE TELEFONE CELULAR DO TIPO SMARTPHONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E DE SUAS UNIDADES SÓCIO ASSISTENCIAIS VISANDO ATENDER DEMANDA EXTRAORDINÁRIA EM CONSEQUÊNCIA DO COVID-19

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais)**VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2020**FICHA:** 400, 401, 344**PROCESSO ADM:** 1983/2020**ID CIDADES**

2020.070E0700001.09.0019



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 290562, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**<https://diariomunicipales.org.br/?q=id:290562>



**CONTRATO 174/2020**

Publicação Nº 290713

CONTRATO Nº 174/2020

TP 11/2020

CONTRATANTE: Município de Sooretama-ES

CONTRATADO: SOEIRO &amp; TRISTÃO LTDA EPP

CNPJ: 10.662.694/0001-86

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO TELHADO NA INSTITUIÇÃO DE ACOlhIMENTO ABRIGO MUNICIPAL "CRIANÇA FELIZ", COM APLICAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, INSUMOS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR GLOBAL: R\$ 36.065,97 (trinta e seis mil, sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos)

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses

RECURSO: 409

PROC. ADM: 0291/2020

ID Cidades nº. 2020.070E0700001.01.0022

69	m
Nº	Rubrica